



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.:

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 274097 - 2020

Aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2022, às 08:35:42, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, apensou-se este processo de nº 274097 - 2020 ao processo principal de nº 412074 - 2021, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)



PROCESSO N° : 27.409-7/2020

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo atinente à Lei Municipal n.º 1.283 de 10 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Querência para o exercício de 2021.

A Secretaria de Controle Externo de Governo (docs. digitais 4779 e 4780/2022) sugeriu o apensamento deste relatório ao Processo das Contas Anuais de Governo do Município de Querência do exercício de 2021, para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do citado exercício.

Isto posto, determino o encaminhamento dos autos à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para promover o apensamento ao **processo n.º 41.207-4/2021** (Contas Anuais de Governo Municipal de Querência referente ao exercício de 2021).

Após cumprida a diligência acima, retornem-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Governo.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2022.

(assinatura digital)¹

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





PROCESSO N.º:	274097/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
CNPJ:	37.465.002/0001-66
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 1283, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020
ORDENADOR DE DESPESAS	FERNANDO GORGEN
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	QUERENCIA
NÚMERO OS:	8698/2021
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES

Exmo. Senhor Relator,

Trata-se de relatório de Acompanhamento Simultâneo relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Querência para o exercício de 2021.

Considerando que o Relatório de análise da Lei em comento subsidiará a análise das Contas Anuais de Governo Municipal e será inserido como apêndice do Relatório Técnico a ser elaborado, opina-se pelo apensamento do presente processo aos autos das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2021 (Protocolo Control P nº 41207-4/2021).

É a informação.

SECEX GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 4 de Fevereiro de 2022.

JAKELYNE DIAS BARRETO FAVRETO
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secegov@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

PROCESSO N.º:	274097/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
CNPJ:	37.465.002/0001-66
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 1283, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020
ORDENADOR DE DESPESAS	FERNANDO GORGEN
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	QUERENCIA
NÚMERO OS:	8698/2021
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DA ANÁLISE	1
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	1
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.3. Anexo de Metas Fiscais	3
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais	4
2.4. Limitação de empenho	5
2.5. Anexo de Riscos Fiscais	5
3. CONCLUSÃO	6
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	6



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1283, de 10 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de QUERENCIA para o exercício de 2021.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Os documentos que subsidiaram a análise contemplam;
- Lista de Assinatura dos participantes na Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 29/10/2020, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal nº 1283, de 10 de novembro de 2020 – LDO/2021;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/11/2020.

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.



1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO. No entanto, em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (https://www.gp.srv.br/transparencia_querencia/servlet/home_portal_v2, acesso em 15/10/2021), verificou-se que não houve disponibilizado o Edital de Convocação da audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada, em desacordo ao artigo 48, § 1º, inc. I da LRF.

Também não foi disponibilizada no Portal Transparência (https://www.gp.srv.br/transparencia_querencia/servlet/audiencia_publica_v2) e nem enviado ao Aplic o convite a população para participação da audiência e nem a ata de realização da audiência pública realizada em descumprimento ao artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
DIÁRIO OFICIAL	DOC Nº 2057	18/11/2020
PORTAL TRANSPARÊNCIA	https://www.querencia.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Ldo/	Acesso em 15/10/2021

APLIC e Diários Oficiais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial, no Diário Oficial de Contas – pág. 58 (https://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/2057, art. 37, CF) e foi disponibilizada a lei e seus anexos no Portal Transparência da Prefeitura (https://www.querencia.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/10751.pdf, ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

1) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.



A Lei de Diretrizes Orçamentárias, disponibilizou também seus anexos, divulgados no Portal da Transparência do município (https://www.querencia.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/10751.pdf), seguindo a LDO.

2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da segurança social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – MetasAnuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do ExercícioAnterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação deAtivos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;



- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2021, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2021 não compõem esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2021, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário R\$ 289.900,00 em valores correntes e R\$ 278.750,00 em valores constantes. Há previsão de constância no resultado primário para os exercícios de 2022 e 2023.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2021	2022	2023
Resultado Primário	R\$ 289.900,00	R\$ 289.900,00	R\$ 289.900,00
APLIC - LDO			

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2021	2022	2023
Resultado Primário	R\$ 278.750,00	R\$ 267.386,09	R\$ 256.608,53
APLIC - LDO			

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de R\$ 785.900,00 e o valor constante de R\$ 755.673,08. Há previsão de constância no resultado nominal para os exercícios de 2022 e 2023.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2021	2022	2023
Resultado Nominal	R\$ 785.900,00	R\$ 785.900,00	R\$ 785.900,00
APLIC - LDO			

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2021	2022	2023
Resultado Nominal	R\$ 755.673,08	R\$ 724.866,26	R\$ 695.649,00



APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2021 foram estabelecidas em R\$ 289.900,00 e R\$ 785.900,00, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 496.000,00. (Resultado Nominal – Resultado Primário)

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

Art 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais



Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos na Anexo mencionado:

1) Demais Riscos Fiscais Passivos R\$ 1.000.000,00

- Demandas Judiciais (R\$ 300.000,00)
- Assistências em diversas áreas (R\$ 300.000,00)
- Outros passivos contingentes (R\$ 200.000,00)
- Frustação da receita (R\$ 200.000,00)

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência, para as demandas Judiciais, Assistências em diversas áreas e para os Outros passivos contingentes;
- Limitação de empenho, para a frustação da receita.

A LDO prevê no art. 19, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a, no máximo 1 % (Um por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o Caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64 (§ 2º).

1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação de outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF. Não registrando a avaliação dos passivos contingentes.

2) Consta da LDO o percentual equivalente a, no máximo 1 % (Um por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes para a Reserva de Contingência, conforme art.19.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou a conformidade da LEI MUNICIPAL Nº 1283, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000.

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secegov@tce.mt.gov.br

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de QUERENCIA – exercício de 2021 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) a inclusão das seguintes recomendações ao Exmo. Prefeito senhor FERNANDO GORGES :

Disponibilizar os documentos hábeis para ocorrência da audiência pública no Portal da Transparência, do Edital de Convocação para a audiência pública, bem como da ata da realização da mesma.

Em Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2021.

ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



CERTIDÃO

A contar do acolhimento pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Parecer n. 267/2020 – Consultoria Jurídica Geral – “EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL. COMPETÊNCIA INTERNA. PERPETUATIO IURSDICTIONIS. COMPETÊNCIA. VINCULAÇÃO À RELATORIA, NÃO À PESSOA FÍSICA DO CONSELHEIRO. O ART. 107, § 1º DO RITCE DEVERÁ SER LIDO À LUZ DO ART. 97 DA LEI ORGÂNICA DO TCE”, assim como, da reintegração do Excelentíssimo Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida ao exercício de suas funções constitucionais nesta Corte de Contas, a partir de 25 de outubro de 2021, publicada no DOC nº 25/10/2021 na mesma data, e a revogação da Portaria nº 015 de 18/02/2020, a Secretaria-geral do Tribunal Pleno/TCE/MT:

CERTIFICA que os processos sob a Relatoria do Excelentíssimo Auditor Substituto de Conselheiro, em substituição, Luiz Carlos Pereira, serão imediatamente redistribuídos e encaminhados ao Gabinete do Excelentíssimo Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida.

CERTIFICA, ademais, que para a garantia da regularidade instrumental dos processos, a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI/TCE/MT, promoverá a retirada dos Relatórios e Votos eventualmente inseridos pelo Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição Luiz Carlos Pereira, em processos ainda não julgados, encaminhando-os, ato contínuo, ao Gabinete do Excelentíssimo Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, para análise e providências.

(assinatura digital)¹

ANGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES
Secretária-geral do Tribunal Pleno

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

Casa Barão de Melgaço
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Ofício GPQ.Nº 466/2020

Querência/ MT., 15 de Dezembro de 2020.

Assunto: Encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias ano de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e encaminhar **da Lei de Diretrizes do ano de 2021**, para análise e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ISAIAS LOPES DA CUNHA

CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT

1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2020
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração
e execução da Lei Orçamentária Anual de
2.021 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2.021 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000.

Art 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2.021 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art.4º,§ 2º,Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º § 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2.021, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021.

Art 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.021 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Art 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuídores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2.021, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art 13º - Para fins do disposto no Parágrafo I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.128/2018 considera-se dispensável a Licitação as despesas realizadas até os valores de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art 14º - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n. 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal, devendo ser representados por:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

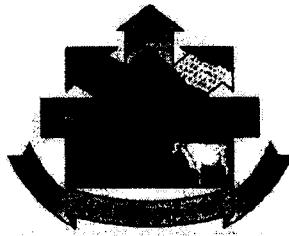
IV - 01 - Representante do Cons.Munic.de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art 15º - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.



§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

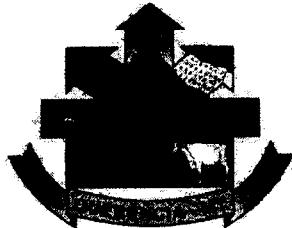
Art 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - Empaer
- II - Polícias Civis e Militares
- III - Indea
- IV - Fema
- V - Tribunal Regional Eleitoral
- VI - Exatoria Estadual
- VII - Secretaria Estadual de Saúde
- VIII - Secretaria Estadual de Educação
- IX - Prefeituras Municipais de Educação
- X - Tribunal Regional Eleitoral
- XI - Ministério Público
- XII - Sefaz
- XIII - IBAMA
- XIV - Consórcios Públicos Legalmente Constituídos
- XV - AMA - Associação dos Municípios do Araguaia
- XVI - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios
- XVII - CNM - Confederação Nacional dos Municípios
- XVIII - COSEMS - Conselho Estadual de Secretários de Saúde
- XIX - INCRA-MT
- XX - UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
- XXI - EXPOQUER
- XXII - Conselhos Deliberativos
- XXIII - APAE
- XXIV - ACEQ - Associação Comercial e Empresarial de Querência do Estado de Mato Grosso
- XXV - Associações e Autarquias

Art 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n. 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL
Querência
Trabalhando com a força do povo

dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art 18º – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art 19º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1 % (Um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art 20º – Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o Inciso VI do art.167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro até o limite de 20%(vinte por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2021.

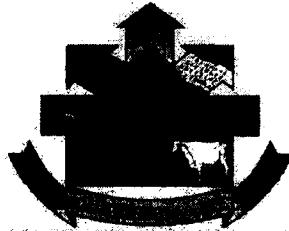
Art 21º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.021 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária à aquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art 22º – Até 30 de Novembro de 2020, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Art 23º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art 24º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2.021, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art 25º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Fernando Gonçalves
Fernando Gonçalves
Prefeito Municipal*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO
			2018	2019	2020		
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		82.448.002,45	93.195.090,04	95.771.800,00	101.986.800,00	101.986.800,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		16.469.171,35	16.785.016,32	19.307.900,00	17.695.500,00	17.695.500,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		12.995.643,07	15.125.004,99	16.960.000,00	15.806.200,00	15.806.200,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.106.217,62	2.432.105,71	2.600.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
1.1.1.3.03.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		2.106.217,62	2.432.105,71	2.600.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
1.1.1.3.03.10.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		2.106.217,62	2.432.105,71	2.600.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
1.1.1.3.03.11.00.00.00	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL		2.106.217,62	2.432.105,71	2.600.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
1.1.1.3.03.11.01.00.00	TRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		2.106.217,62	2.432.105,71	2.600.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
1.1.1.8.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		10.835.174,48	12.633.843,22	14.267.000,00	12.780.200,00	12.780.200,00
1.1.1.8.01.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		5.676.982,24	6.394.554,44	8.194.000,00	6.244.200,00	6.244.200,00
1.1.1.8.01.10.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		3.075.384,92	3.761.876,32	5.200.000,00	3.418.000,00	3.418.000,00
1.1.1.8.01.11.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		2.425.928,54	3.015.777,12	4.146.300,00	2.577.000,00	2.577.000,00
1.1.1.8.01.12.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		13.281,04	16.489,48	20.000,00	26.000,00	26.000,00
1.1.1.8.01.12.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		13.281,04	16.489,48	20.000,00	6.500,00	6.500,00
1.1.1.8.01.12.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		13.281,04	16.489,48	20.000,00	15.600,00	15.600,00
1.1.1.8.01.12.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		13.281,04	16.489,48	20.000,00	3.900,00	3.900,00
1.1.1.8.01.12.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA		495.607,67	540.676,21	796.000,00	596.000,00	596.000,00
1.1.1.8.01.12.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA		495.607,67	540.676,21	796.000,00	360.000,00	360.000,00
1.1.1.8.01.12.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA		495.607,67	540.676,21	796.000,00	150.000,00	150.000,00
1.1.1.8.01.12.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA		495.607,67	540.676,21	796.000,00	90.000,00	90.000,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	00 - RECEITA		495.607,67	540.676,21	796.000,00	596.000,00	596.000,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	00 - RECEITA		495.607,67	540.676,21	796.000,00	360.000,00	360.000,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	00 - RECEITA		495.607,67	540.676,21	796.000,00	150.000,00	150.000,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	00 - RECEITA		495.607,67	540.676,21	796.000,00	90.000,00	90.000,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	03 - COMPENSAÇÕES		495.607,67	540.676,21	796.000,00	600,00	-600,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	03 - COMPENSAÇÕES		495.607,67	540.676,21	796.000,00	-250,00	-250,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	03 - COMPENSAÇÕES		495.607,67	540.676,21	796.000,00	-150,00	-150,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	04 - DESC. CONCEDIDO		495.607,67	540.676,21	796.000,00	-600,00	-600,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	04 - DESC. CONCEDIDO		495.607,67	540.676,21	796.000,00	-250,00	-250,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	04 - DESC. CONCEDIDO		495.607,67	540.676,21	796.000,00	-150,00	-150,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	19 - OUTRAS REN.		495.607,67	540.676,21	796.000,00	-600,00	-600,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	19 - OUTRAS REN.		495.607,67	540.676,21	796.000,00	-250,00	-250,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	19 - OUTRAS REN.		495.607,67	540.676,21	796.000,00	-150,00	-150,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	99 - OUTRAS DED.		495.607,67	540.676,21	796.000,00	-600,00	-600,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	99 - OUTRAS DED.		495.607,67	540.676,21	796.000,00	-250,00	-250,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00	99 - OUTRAS DED.		495.607,67	540.676,21	796.000,00	-150,00	-150,00
1.1.1.8.01.14.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		140.567,67	188.934,01	238.000,00	219.000,00	219.000,00
1.1.1.8.01.14.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA -		140.567,67	188.934,01	238.000,00	150.000,00	150.000,00
00 - RECEITA			140.567,67	188.934,01	238.000,00	150.000,00	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2018	2019		2020	2021	2022
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	140.567,67	188.934,01	238.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	140.567,67	188.934,01	238.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDIDO	140.567,67	188.934,01	238.000,00	-600,00	-600,00	-600,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDIDO	140.567,67	188.934,01	238.000,00	-250,00	-250,00	-250,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDIDO	140.567,67	188.934,01	238.000,00	-150,00	-150,00	-150,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	140.567,67	188.934,01	238.000,00	-18.000,00	-18.000,00	-18.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	140.567,67	188.934,01	238.000,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	140.567,67	188.934,01	238.000,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.601.597,32	2.632.677,62	2.994.000,00	2.826.200,00	2.826.200,00	2.826.200,00	2.826.200,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.601.406,61	2.632.566,91	2.989.000,00	2.825.200,00	2.825.200,00	2.825.200,00	2.825.200,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	190,71	110,71	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	5.158.192,24	6.239.288,78	6.073.000,00	6.536.000,00	6.536.000,00	6.536.000,00	6.536.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	5.158.192,24	6.239.288,78	6.073.000,00	6.536.000,00	6.536.000,00	6.536.000,00	6.536.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.800.694,37	5.938.508,21	5.668.000,00	6.203.000,00	6.203.000,00	6.203.000,00	6.203.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	3.629.814,20	4.587.349,73	4.288.000,00	4.578.000,00	4.578.000,00	4.578.000,00	4.578.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	PROPRIA	3.629.814,20	4.587.349,73	4.288.000,00	2.760.000,00	2.760.000,00	2.760.000,00	2.760.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	3.629.814,20	4.587.349,73	4.288.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	3.629.814,20	4.587.349,73	4.288.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	3.629.814,20	4.587.349,73	4.288.000,00	-10.800,00	-10.800,00	-10.800,00	-10.800,00

AR Receita_Categoria_Económica_LDO_Exe

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, N° 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADAADA		ORÇADA	PREVISTA
			2018	2019		
			2020	2021	2022	2023
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	03 - COMPENSAÇÕES	3.629.814,20	4.587.349,73	4.288.000,00	4.500,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	03 - COMPENSAÇÕES	3.629.814,20	4.587.349,73	4.288.000,00	-2.700,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	04 - DESC. CONCEDIDO	3.629.814,20	4.587.349,73	4.288.000,00	-1.800,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	04 - DESC. CONCEDIDO	3.629.814,20	4.587.349,73	4.288.000,00	-750,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	04 - DESC. CONCEDIDO	3.629.814,20	4.587.349,73	4.288.000,00	-450,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	99 - OUTRAS DEP.	3.629.814,20	4.587.349,73	4.288.000,00	-600,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	99 - OUTRAS DEP.	3.629.814,20	4.587.349,73	4.288.000,00	-250,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	99 - OUTRAS DEP.	3.629.814,20	4.587.349,73	4.288.000,00	-150,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	1.1.170.880,17	1.351.158,48	1.400.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	1.170.880,17	1.351.158,48	1.400.000,00	975.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	1.170.880,17	1.351.158,48	1.400.000,00	406.250,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	1.170.880,17	1.351.158,48	1.400.000,00	243.750,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	73.892,87	77.493,63	90.000,00	90.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	6.159,64	9.109,97	10.000,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	6.159,64	9.109,97	10.000,00	6.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	6.159,64	9.109,97	10.000,00	2.500,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	6.159,64	9.109,97	10.000,00	1.500,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	67.733,23	68.383,66	80.000,00	80.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	224.463,12	180.930,44	248.000,00	198.000,00	198.000,00

ARReceita_Categoria_Económica_LDO_Exe

Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	2020	2021	2022	2023	PREVISTA
			2018	2019						
1.1.18.02.3.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		224.463,12	180.930,44	248.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00
1.1.18.02.3.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	224.463,12	180.930,44	248.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.1.18.02.3.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	224.463,12	180.930,44	248.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.18.02.3.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	224.463,12	180.930,44	248.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.1.18.02.3.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	03 - COMPENSAÇÕES	224.463,12	180.930,44	248.000,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00
1.1.18.02.3.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	03 - COMPENSAÇÕES	224.463,12	180.930,44	248.000,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00
1.1.18.02.3.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	03 - COMPENSAÇÕES	224.463,12	180.930,44	248.000,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00
1.1.18.02.3.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		59.141,88	42.356,50	47.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1.1.18.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		59.141,88	42.356,50	47.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1.1.18.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	59.141,88	42.356,50	47.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.1.18.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	59.141,88	42.356,50	47.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
1.1.18.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	59.141,88	42.356,50	47.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
1.1.18.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	04 - DESC. CONCEDIDO	59.141,88	42.356,50	47.000,00	-600,00	-600,00	-600,00	-600,00	-600,00
1.1.18.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	04 - DESC. CONCEDIDO	59.141,88	42.356,50	47.000,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00
1.1.18.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	19 - OUTRAS REN.	59.141,88	42.356,50	47.000,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00
1.1.18.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	19 - OUTRAS REN.	59.141,88	42.356,50	47.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.18.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURÉZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	19 - OUTRAS REN.	59.141,88	42.356,50	47.000,00	-600,00	-600,00	-600,00	-600,00	-600,00
1.1.19.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		54.250,97	59.056,06	93.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00

ARReceita_Categoria_Econômica_LDO_Exe

Página: 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	DESCRITIVO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA		
			2018	2019	2020		2021	2022	2023
1.1.1.9.01.0.000.00.00	OUTROS IMPOSTOS		54.250,97	59.056,06	93.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00
1.1.1.9.01.1.000.00.00	OUTROS IMPOSTOS		54.250,97	59.056,06	93.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00
1.1.1.9.01.1.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL		966,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA		40.900,49	45.136,70	79.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		12.383,88	13.919,36	14.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		12.383,88	13.919,36	14.000,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		12.383,88	13.919,36	14.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		12.383,88	13.919,36	14.000,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		12.383,88	13.919,36	14.000,00	-600,00	-600,00	-600,00	-600,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		12.383,88	13.919,36	14.000,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		12.383,88	13.919,36	14.000,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00
1.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.362.852,27	1.505.758,11	2.022.000,00	1.925.300,00	1.925.300,00	1.925.300,00	1.925.300,00
1.1.1.2.1.00.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.135.259,26	1.267.345,71	1.774.000,00	1.614.300,00	1.614.300,00	1.614.300,00	1.614.300,00
1.1.1.2.1.01.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		934.364,73	1.141.310,99	1.634.000,00	1.464.300,00	1.464.300,00	1.464.300,00	1.464.300,00
1.1.1.2.1.01.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		934.364,73	1.141.310,99	1.634.000,00	1.464.300,00	1.464.300,00	1.464.300,00	1.464.300,00
1.1.1.2.1.01.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		879.467,37	1.091.650,55	1.574.000,00	1.404.300,00	1.404.300,00	1.404.300,00	1.404.300,00
1.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		7.056,18	12.511,25	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS		575.708,83	704.186,58	1.099.000,00	901.300,00	901.300,00	901.300,00	901.300,00
1.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS		575.708,83	704.186,58	1.099.000,00	903.300,00	903.300,00	903.300,00	903.300,00
1.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS		575.708,83	704.186,58	1.099.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS		575.708,83	704.186,58	1.099.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		2.650,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		264.264,25	341.934,72	399.000,00	377.000,00	377.000,00	377.000,00	377.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		264.264,25	341.934,72	399.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		264.264,25	341.934,72	399.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	TAXA COM COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL		6.510,00	16.269,99	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	TAXA DE INSCRIÇÕES DESPORTIVAS		10.059,71	12.474,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	TAXA P/INCENTIVO AO PROGRAMA DE PISCICULTURA		13.218,40	4.314,01	4.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	TAXA P/INCENTIVO AO PROGRAMA DE PISCICULTURA		13.218,40	4.314,01	4.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	TAXA P/INCENTIVO AO PROGRAMA DE PISCICULTURA		13.218,40	4.314,01	4.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		8.451,53	7.473,70	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		5,79	85,23	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS		7.124,62	7.018,53	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.2.1.01.1.2.05.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		663,12	369,94	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

AVENIDA CUIJABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIJABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2018	2019		2020	2023
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	04 - DESC. CONCEDIDO	10.035,10	5.234,35	7.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	19 - OUTRAS REN.	10.035,10	5.234,35	7.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	99 - OUTRAS DED.	10.035,10	5.234,35	7.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.970,34	4.054,72	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS S/DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.970,34	4.054,72	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS S/DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	00 - RECEITA	5.970,34	4.054,72	8.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS S/DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	04 - DESC. CONCEDIDO	5.970,34	4.054,72	8.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS S/DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	19 - OUTRAS REN.	5.970,34	4.054,72	8.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.110.676,01	154.253,72	325.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00
1.1.3.0.00.0.0.06.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	2.110.676,01	154.253,72	325.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00
1.1.3.8.00.0.0.06.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	1.923.750,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.01.1.0.06.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	1.923.750,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - PRINCIPAL	1.923.750,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	186.925,08	154.253,72	225.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	186.925,08	154.253,72	225.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	41.389,75	13.961,97	78.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	812,02	501,54	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	117.303,64	104.598,22	98.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	117.303,64	104.598,22	98.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	117.303,64	104.598,22	98.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	27.419,67	35.191,99	48.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	27.419,67	35.191,99	48.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	27.419,67	35.191,99	48.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00

ARReceita_Categoria_Económica_LDO_Exe

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRÍCIONE	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	2019	2020	2021	2022	2023	PREVISTA
			2018	2019							
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DVIDA	19 - OUTRAS REN.	27.419,67	35.191,99	48.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00
	ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL		360.117,61	1.983.821,51	1.696.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.2.0.0.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		0,00	1.971.443,29	1.620.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	1.971.443,29	1.620.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		0,00	1.971.443,29	1.620.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		0,00	1.971.443,29	1.620.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		0,00	1.971.443,29	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0,00	1.903.748,15	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.1.01.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO		0,00	67.695,14	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.1.02.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - LEGISLATIVO		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICOS DE EST/DF/MUN		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		360.117,61	12.378,22	76.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		360.117,61	12.378,22	76.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RECEITA PATRIMONIAL		193.688,88	320.571,03	924.000,00	213.000,00	213.000,00	213.000,00	213.000,00	213.000,00	213.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		22.637,18	16.942,82	104.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS		22.637,18	16.942,82	104.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	IMÓVEIS PÚBLICOS		22.637,18	16.942,82	104.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS		17.276,64	13.676,64	100.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00	IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS		326,01	184,05	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

ARReceita_Categoria_Económica_LDO_Exe

Página: 8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, N° 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



AVENIDA CUIABÁ, N° 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIAS ORÇAMENTÁRIAS - 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
			2018	2019	2020		
1.3.1.002.13.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	4.557,00	2.316,65	2.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.002.14.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS VALORES MOBILIÁRIOS	00 - RECEITA	477,53	765,48	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS						
1.3.2.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS						
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL						
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL						
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES - PRINCIPAL						
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL						
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	20.860,92	8.762,01	10.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	16.335,75	3.220,49	10.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.309,60	2.190,27	150.000,00	8.000,00	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS - PRINCIPAL						
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - SAÚDE - ESTADO						
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO - ESTADO (FONTE 122)						
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS						
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÉNIOS - OUTROS						
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNE						
1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - FETHAB (FONTE 130)						
1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - EDUCAÇÃO - ESTADO (FONTE 122)						
1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS FETHAB EDUCAÇÃO (FONTE 130.061)						
1.3.2.1.00.1.1.01.22.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FONTE 117)						
1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS						

ARReceita_Categoria_Económica_LDO_Eje

Página: 9

Fis. 020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIJABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO
			2018	2019	2020		
1.3.2.1.00.1.1.01.99,00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL		81.226,33	111.891,34	110.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00,00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01,00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEPÓSITOS DE POPUANÇA - PRINCIPAL		0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99,00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00,00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPSS - PRINCIPAL		0,00	145.803,80	150.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00,00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPSS - PRINCIPAL		0,00	145.803,80	150.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00,00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPSS - PRINCIPAL		0,00	145.803,80	150.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00,00	RECEITA DE SERVIÇOS		163.040,21	2.194.635,15	2.505.000,00	2.603.000,00	2.603.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		163.040,21	2.192.705,15	2.500.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	2.192.645,15	2.500.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	2.192.645,15	2.500.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		0,00	2.192.645,15	2.500.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00,00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA		0,00	2.192.645,15	2.500.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00,00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		151.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00,00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00,00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		151.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.0.0.00.00,00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		11.470,21	60,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.1.0.00.00,00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		11.470,21	60,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.1.1.00.00,00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		11.470,21	60,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.1.1.01.00,00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS		0,00	60,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.1.1.02.00,00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS		4.001,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.1.1.03.00,00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		7.468,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00,00	OUTROS SERVIÇOS		0,00	1.950,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00
1.6.9.0.90.0.0.00.00,00	OUTROS SERVIÇOS		0,00	1.950,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00
1.6.9.0.91.0.0.00.00,00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0,00	1.950,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00
1.6.9.0.91.1.0.00.00,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		63.191.816,61	71.763.215,40	71.191.000,00	81.310.390,00	81.310.390,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00,00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		20.842.119,49	25.319.158,78	24.527.800,00	28.105.800,00	28.105.800,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00,00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/IM		20.842.119,49	25.319.158,78	24.527.800,00	28.105.800,00	28.105.800,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00,00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		12.019.274,66	15.431.967,85	15.800.000,00	17.420.000,00	17.420.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00,00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		8.663.779,16	11.208.256,21	11.200.000,00	12.800.000,00	12.800.000,00

ARReceita_Categoria_Econômica_LDO_Exe

Página: 10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, N° 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



AVENIDA CUIABÁ, N° 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TÍPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA	2021	2020	2022	2023	PREVISÃO
			2018	2019	2020						
1.7.1.8.012.1.00.00.00	COTA-PARTÉ DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.663.779,16	11.208.256,21	11.200.000,00	12.800.000,00	12.800.000,00	12.800.000,00	12.800.000,00	12.800.000,00	12.800.000,00
1.7.1.8.012.1.00.00.00	COTA-PARTÉ DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.663.779,16	11.208.256,21	11.200.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00
1.7.1.8.012.1.00.00.00	COTA-PARTÉ DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.663.779,16	11.208.256,21	11.200.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
1.7.1.8.012.1.00.00.00	COTA-PARTÉ DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.663.779,16	11.208.256,21	11.200.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
1.7.1.8.012.1.00.00.00	COTA-PARTÉ DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	8.663.779,16	11.208.256,21	11.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00
1.7.1.8.012.1.00.00.00	COTA-PARTÉ DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	480.854,35	618.254,62	700.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00
1.7.1.8.013.1.00.00.00	COTA-PARTÉ DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	480.854,35	618.254,62	700.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00
1.7.1.8.014.0.00.00.00	COTA-PARTÉ DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	469.146,80	595.413,00	700.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00
1.7.1.8.014.1.00.00.00	COTA-PARTÉ DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	469.146,80	595.413,00	700.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00
1.7.1.8.015.0.00.00.00	COTA-PARTÉ DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.405.494,35	3.010.044,02	3.200.000,00	3.280.000,00	3.280.000,00	3.280.000,00	3.280.000,00	3.280.000,00	3.280.000,00	3.280.000,00
1.7.1.8.015.1.00.00.00	COTA-PARTÉ DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.405.494,35	3.010.044,02	3.200.000,00	3.280.000,00	3.280.000,00	3.280.000,00	3.280.000,00	3.280.000,00	3.280.000,00	3.280.000,00
1.7.1.8.015.1.00.00.00	COTA-PARTÉ DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.405.494,35	3.010.044,02	3.200.000,00	2.460.000,00	2.460.000,00	2.460.000,00	2.460.000,00	2.460.000,00	2.460.000,00
1.7.1.8.015.1.00.00.00	COTA-PARTÉ DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.405.494,35	3.010.044,02	3.200.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00
1.7.1.8.015.1.00.00.00	COTA-PARTÉ DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	220.847,47	221.413,32	310.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00
1.7.1.8.020.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	11.352,83	5.257,69	10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.8.020.0.00.00.00	COTA-PARTÉ DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	11.352,83	5.257,69	10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.8.020.0.00.00.00	COTA-PARTÉ ROALTYES ? COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO ?	180.339,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEI N. 7.990/89	COTA-PARTÉ ROALTYES ? COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO ?	180.339,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEI N. 7.990/89 - PRINCIPAL	216.155,63	300.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTÉ DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO ? FEP	29.154,96	4.899.573,25	4.107.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTÉ DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	29.154,96	4.899.573,25	4.107.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO SUS - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	7.090.672,41	6.777.947,74	6.387.000,00	7.404.000,00	7.404.000,00	7.404.000,00	7.404.000,00	7.404.000,00	7.404.000,00	7.404.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENÇÃO BÁSICA	7.090.672,41	4.899.573,25	4.107.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	7.090.672,41	4.899.573,25	4.107.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00	5.288.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - FIXO	4.989.157,02	2.449.335,58	707.000,00	5.093.000,00	5.093.000,00	5.093.000,00	5.093.000,00	5.093.000,00	5.093.000,00	5.093.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA	2.342.676,47	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	14.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	2020	2021	2022	2023	PREVISTA
			2018	2019						
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL		82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO À ACADEMIA DE SAÚDE		42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO/SUS/FFM		115.784,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ESTRUT.DA REDE DE SERV.DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ESTRUT.DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		50.000,00	35.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE		12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.15.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - VARIÁVEL		0,00	2.025.318,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.16.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS		0,00	13.800,00	207.300,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA		130.073,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - FARMÁCIA BÁSICA		112.073,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ORGANIZAÇÃO DE ASSIST.FARMACEUTICA NO SUS		18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		1.801.077,54	52.475,67	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		630.381,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC		1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA		695,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL		170.364,32	90.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		78.202,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - INC.FINANÇA OS EST.DISTR.FED.E MUNIC.P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE		92.162,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - PROGRAMA MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO À ACADEMIA DE SAÚDE		0,00	33.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		0,00	2.274.742,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO/SUS/FFM		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ESTRUT.DA REDE DE SERV.DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRITIVO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA		
			2018	2019	2020		2021	2022	2023
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - VARIÁVEL		0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	1.612.462,25	1.940.000,00	1.516.000,00	1.516.000,00	1.516.000,00	1.516.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	AMBULATORIAL E HOSPITALAR		0,00	1.612.462,25	1.940.000,00	1.516.000,00	1.516.000,00	1.516.000,00	1.516.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	AMBULATORIAL		0,00	680.364,03	1.200.000,00	1.516.000,00	1.516.000,00	1.516.000,00	1.516.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL		0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC		0,00	489,22	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA		0,00	931.609,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	SERV. ASSIST. HOSPITALAR		0,00	159.421,37	240.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ? VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		0,00	159.421,37	240.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	151.421,37	200.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO P/EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	8.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVIS/A		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	106.495,87	100.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ? ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		0,00	106.495,87	100.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	106.495,87	100.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINAS		279.234,45	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA		279.234,45	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL		279.234,45	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		149.459,99	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		63.959,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	PISO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE		31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00	PISO BÁSICO FIXO		54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC		0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO SUS		17.528,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ArReceita_Categoria_Económica_LDO_Exe

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIJABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



AVENIDA CUIJABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	2020	2021	2022	2023	PREVISÃO
			2018	2019						
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		17.528,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		31.413,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGBDF		31.413,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSET SOCIAL - PROGRAMAS		80.831,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		56.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.03.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSET SOCIAL - AUXILIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIOS - FNAS		23.813,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.04.00	PROGRAMA BPC NA ESCOLA QUESTÃOÁRIO A SER APLICADO - BL		200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ? FNDE		1.131.342,70	1.213.564,51	1.468.300,00	1.725.500,00	1.725.500,00	1.725.500,00	1.725.500,00	1.725.500,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		657.236,05	866.469,03	900.000,00	1.166.000,00	1.166.000,00	1.166.000,00	1.166.000,00	1.166.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		657.236,05	866.469,03	900.000,00	1.166.000,00	1.166.000,00	1.166.000,00	1.166.000,00	1.166.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA ? PODE		3.000,00	0,00	6.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA ? PODE - PRINCIPAL		00 - RECEITA	3.000,00	0,00	6.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNae		197.584,00	247.716,90	275.000,00	457.000,00	457.000,00	457.000,00	457.000,00	457.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? PNae - PRINCIPAL		00 - RECEITA	197.584,00	247.716,90	275.000,00	457.000,00	457.000,00	457.000,00	457.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNae - ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		86.515,20	84.916,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNae - ALIMENTAÇÃO CRECHE		58.892,80	95.872,00	100.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNae - ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLA		44.689,60	59.466,00	60.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNae - ALIMENTAÇÃO ENSINO MÉDIO		5.875,20	5.760,00	10.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	PNae - ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.611,20	1.802,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR ? PNATE		99.976,79	99.379,48	207.500,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL		99.976,79	99.379,48	207.500,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ? FNDE		173.545,86	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ? FNDE - PRINCIPAL		173.545,86	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL		0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	MANTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS		104.075,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARReceita_Categoria_Económica_LDO_E

Página: 14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIJABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA			PREVISTA		
			2018	2019	2020	2021	2022	2023	2022	2023
1.7.1.8.05.9.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNUDE - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - FPM		69.470,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERAÇÃO ? LC. N. 87/96		100.747,80	0,00	104.300,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERAÇÃO ? LC. N. 87/96		100.747,80	0,00	104.300,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERAÇÃO ? LC. N. 87/96 - PRINCIPAL		100.747,80	0,00	104.300,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERAÇÃO ? LC. N. 87/96 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.747,80	0,00	104.300,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERAÇÃO ? LC. N. 87/96 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.747,80	0,00	104.300,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERAÇÃO ? LC. N. 87/96 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.747,80	0,00	104.300,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERAÇÃO ? LC. N. 87/96 - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	100.747,80	0,00	104.300,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	471.024,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		0,00	471.024,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		0,00	471.024,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	APOIO A REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DOS JOGOS NO PARQUE NACIONAL DO XINGU		0,00	471.024,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	470.680,71	498.300,00	484.300,00	484.300,00	484.300,00	484.300,00	484.300,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	470.680,71	498.300,00	484.300,00	484.300,00	484.300,00	484.300,00	484.300,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	470.680,71	498.300,00	484.300,00	484.300,00	484.300,00	484.300,00	484.300,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		0,00	318.666,67	290.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00
1.7.1.8.12.1.1.1.01.01.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		0,00	129.666,67	110.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00
1.7.1.8.12.1.1.1.01.02.00	PISO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE		0,00	81.000,00	120.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
1.7.1.8.12.1.1.1.01.03.00	PISO BÁSICO FPM		0,00	108.000,00	60.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00
1.7.1.8.12.1.1.1.02.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		0,00	11.076,81	36.200,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00
1.7.1.8.12.1.1.1.02.01.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		0,00	11.076,81	36.200,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00
1.7.1.8.12.1.1.1.03.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		0,00	35.588,23	60.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00
1.7.1.8.12.1.1.1.03.01.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDF		0,00	35.588,23	60.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00
1.7.1.8.12.1.1.1.04.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASST. SOCIAL - PROGRAMAS		0,00	105.349,00	50.000,00	151.200,00	151.200,00	151.200,00	151.200,00	151.200,00
1.7.1.8.12.1.1.1.04.01.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS		0,00	75.524,00	50.000,00	151.200,00	151.200,00	151.200,00	151.200,00	151.200,00
1.7.1.8.12.1.1.1.05.00.00	BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC		0,00	22.100,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	732.525,41	0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	732.525,41	0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		0,00	33.184.790,89	37.018.263,18	37.145.200,00	40.557.500,00	40.557.500,00	40.557.500,00	40.557.500,00
1.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	33.184.790,89	37.018.263,18	37.145.200,00	40.557.500,00	40.557.500,00	40.557.500,00	40.557.500,00
1.7.2.8.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		0,00	32.545.784,49	36.113.977,08	36.386.000,00	39.817.000,00	39.817.000,00	39.817.000,00	39.817.000,00
1.7.2.8.0.1.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		0,00	27.569.172,92	30.102.131,12	30.400.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00
1.7.2.8.0.1.1.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		0,00	27.569.172,92	30.102.131,12	30.400.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00
1.7.2.8.0.1.1.1.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	27.569.172,92	30.102.131,12	30.400.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00
1.7.2.8.0.1.1.1.1.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	27.569.172,92	30.102.131,12	30.400.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO



RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Descrição	Tipo Operação	RECEITA ARRECADADA				Orçada	Previsão
			2018	2019	2020	2021		
1.7.2.8.01.1.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	27.569.172,92	30.102.131,12	30.400.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	27.569.172,92	30.102.131,12	30.400.000,00	-8.400.000,00	-8.400.000,00	-8.400.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		1.507.726,98	1.906.715,99	2.000.000,00	2.160.000,00	2.160.000,00	2.160.000,00
1.7.2.8.01.2.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		1.507.726,98	1.906.715,99	2.000.000,00	2.160.000,00	2.160.000,00	2.160.000,00
1.7.2.8.01.2.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.507.726,98	1.906.715,99	2.000.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00
1.7.2.8.01.2.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.507.726,98	1.906.715,99	2.000.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00
1.7.2.8.01.2.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.507.726,98	1.906.715,99	2.000.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00
1.7.2.8.01.2.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	1.507.726,98	1.906.715,99	2.000.000,00	-540.000,00	-540.000,00	-540.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPF - MUNICÍPIOS		199.213,63	210.179,76	160.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00
1.7.2.8.01.3.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPF - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		199.213,63	210.179,76	160.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		64.899,44	41.141,56	100.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1.7.2.8.01.4.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		64.899,44	41.141,56	100.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		2.574.772,39	2.834.782,98	2.696.000,00	2.796.000,00	2.796.000,00	2.796.000,00
1.7.2.8.01.5.1.0.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL		2.574.772,39	2.834.782,98	2.696.000,00	2.796.000,00	2.796.000,00	2.796.000,00
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL		2.574.772,39	2.834.782,98	2.696.000,00	2.796.000,00	2.796.000,00	2.796.000,00
1.7.2.8.01.5.1.01.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL		2.163.721,77	2.355.925,72	2.196.000,00	2.296.000,00	2.296.000,00	2.296.000,00
1.7.2.8.01.5.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - SEDUC		411.050,62	478.957,26	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		629.999,13	1.019.025,67	1.030.000,00	1.032.000,00	1.032.000,00	1.032.000,00
1.7.2.8.01.9.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		629.999,13	1.019.025,67	1.030.000,00	1.032.000,00	1.032.000,00	1.032.000,00
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR		629.999,13	989.421,23	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.2.8.01.9.1.05.00.00	COTA PARTE - FEP ESTADO		0,00	29.604,44	30.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE ? REPASSE FUNDO A FUNDO		361.036,00	707.435,20	712.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE ? REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL		361.036,00	707.435,20	712.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE ? REPASSE FUNDO A FUNDO		330.736,00	590.788,00	550.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERF. REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO (SE/SF/ACS)	00 - RECEITA	3.000,00	12.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERF. REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - REGIONALIZAÇÃO	00 - RECEITA	27.300,00	58.500,00	70.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	TRANSFERF. REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - PATCI	00 - RECEITA	0,00	55.147,20	80.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	TRANSFERF. REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - FARMÁCIA BÁSTICA	00 - RECEITA	2.970,40	1.850,90	47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	TRANSFERF. REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 - RECEITA	2.970,40	1.850,90	47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	TRANSFERF. REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 - RECEITA	2.970,40	1.850,90	47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	TRANSFERF. REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - INVESTIMENTO SOCIAL	00 - RECEITA	2.970,40	1.850,90	47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF.DO ESTADO - FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL		1.062,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO



RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	2021	2022	2023	PREVISTA
			2018	2019					
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	00 - RECEITA	0,00	783,90	2.000,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00
1.7.2.8.07.1.1.04.00.00	PROGRAMA COFINAMENTO ESTADUAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	45.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		275.000,00	195.000,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		275.000,00	195.000,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		275.000,00	195.000,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	TRANSFER DO ESTADO PARA JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE ANO DE 2019		0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.99.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		275.000,00	130.000,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
1.7.2.8.99.1.1.99.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - EXPOQUER RODEIO SHOW		200.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.99.04.00	TRANSFER DO ESTADO - REVEILLON 2017-2018		75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.99.05.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
1.7.4.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		17.830,29	39.627,02	18.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.4.0.0.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		17.830,29	39.627,02	18.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.4.0.0.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		17.830,29	39.627,02	18.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.4.0.0.1.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PI - PRINCIPAL		0,00	39.627,02	18.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.4.0.0.1.1.03.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PI - PRINCIPAL FONTE (100)		0,00	9.147.075,94	9.386.166,42	9.500.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00
1.7.5.0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		9.147.075,94	9.386.166,42	9.500.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M		9.147.075,94	9.386.166,42	9.500.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFER DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		9.147.075,94	9.386.166,42	9.500.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00
1.7.5.8.01.1.00.00.00	TRANSFER DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		9.147.075,94	9.386.166,42	9.500.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ? FUNDEB - PRINCIPAL		9.147.075,94	9.386.166,42	9.500.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00	12.597.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ? FUNDEB - PRINCIPAL		9.147.075,94	9.386.166,42	9.500.000,00	9.675.000,00	9.675.000,00	9.675.000,00	9.675.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ? FUNDEB - PRINCIPAL		9.147.075,94	9.386.166,42	9.500.000,00	2.922.000,00	2.922.000,00	2.922.000,00	2.922.000,00
1.9.0.0.0.0.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.070.167,79	147.810,13	148.300,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00
1.9.1.0.0.0.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		6.344,55	510,46	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.0.0.1.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		6.344,55	510,46	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.0.0.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		6.344,55	510,46	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.0.0.1.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS		5.606,28	500,45	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	00 - RECEITA		77,52	10,01					

ARReceita_Categoria_Económica_LDO_Exe

Página: 17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADAÇADA			ORÇADA	PREVISTA
			2018	2019	2020		
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA		515,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		145,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESARCIMENTOS		1.760.767,02	97.843,34	100.200,00	101.000,00	101.000,00
1.9.2.1.00.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES		3.326,61	0,00	100,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		3.326,61	0,00	100,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		3.326,61	0,00	100,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		3.326,61	0,00	100,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO		1.757.440,41	97.843,34	100.100,00	101.000,00	101.000,00
1.9.2.2.06.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728.657,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728.657,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL		1.728.657,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		28.783,35	97.843,34	100.100,00	101.000,00	101.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		28.783,35	97.843,34	100.100,00	101.000,00	101.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		28.783,35	97.843,34	100.100,00	101.000,00	101.000,00
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL		28.783,35	97.286,70	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.1.06.00.00	RESTITUIÇÃO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO MP		0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.98.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0,00	556,64	100,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		303.056,22	49.456,33	46.100,00	58.000,00	58.000,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE déficit ATUARIAL DO RPSS		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE déficit ATUARIAL DO RPSS		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE déficit ATUARIAL DO RPSS - PRINCIPAL		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RÉGIME GERAL E OS RÉGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RÉGIME GERAL E OS RÉGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RÉGIME GERAL E OS RÉGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		303.056,22	49.456,33	45.000,00	58.000,00	58.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		303.056,22	49.456,33	45.000,00	58.000,00	58.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		294.039,20	39.456,35	30.000,00	44.000,00	44.000,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS		2,90	5,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA		7.125,19	7.480,10	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.688,93	1.618,06	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.688,93	1.618,06	3.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.688,93	1.618,06	3.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.9.9.0.99.1.9.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES ADIANTAMENTOS		0,00	917,82	1.000,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



RECEITAS POR CATEGORIAS ORÇAMENTÁRIAS - 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
			2018	2019	2020		
2.0.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.170.000,00	3.745.594,25	2.000.000,00	13.200,00	13.200,00
2.2.0.0.00.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS		195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		975.000,00	3.745.594,25	2.000.000,00	13.200,00	13.200,00
2.4.1.0.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		975.000,00	3.609.605,79	2.000.000,00	8.200,00	8.200,00
2.4.1.8.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		975.000,00	3.609.605,79	2.000.000,00	8.200,00	8.200,00
2.4.1.8.03.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
2.4.1.8.10.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÉNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		975.000,00	3.609.605,79	2.000.000,00	6.200,00	6.200,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00	1.005.635,79	2.000.000,00	6.200,00	6.200,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL		0,00	1.005.635,79	2.000.000,00	6.200,00	6.200,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		975.000,00	1.141.470,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL		975.000,00	1.141.470,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO SETOR INDUSTRIAL CONV. Nº 854618/2017		0,00	332.410,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.02.00.00	AQUISIÇÃO DE VÉHICULO - RODOVIÁRIO PARA AGRICULTURA CONV. Nº 867634/2018		0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.03.00.00	TRANSE DE CONVÉNIOS - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CACAMBA CONV. Nº 858728/2017		975.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.04.00.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL CONV. Nº 849904/2017		0,00	59.060,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.05.00.00	AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS PARA O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - CONV. 867631/2018		0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.12.00.00	AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. P/AGRICULTURA CONV. Nº 851222/2017		0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO		0,00	1.462.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.2.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO - CONV. Nº 862633/2017		0,00	1.462.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	135.988,46	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.2.8.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES		0,00	135.988,46	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.2.8.10.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	135.988,46	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

ARReceita_Categoria_Económica_LDO_Exe

Página: 19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	2020	2021	2022	2023	PREVISTA
			2018	2019						
INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL										
2.4.2.8.10.7.2.00.00.00	TRASFE. DE CONV. DOS ESTADOS - ESTRADA DO PINGO D' ÁGUA CONV.854992/2017	00 - RECEITA	0,00	135.988,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.4.2.8.99.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.4.2.8.99.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
7.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	00 - RECEITA	0,00	2.282.327,42	2.228.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	00 - RECEITA	0,00	1.957.179,33	1.913.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	00 - RECEITA	0,00	1.957.179,33	1.913.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.00.0.00.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	00 - RECEITA	0,00	1.957.179,33	1.913.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.0.00.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	00 - RECEITA	0,00	1.957.179,33	1.913.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.00.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	1.957.179,33	1.913.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	00 - RECEITA	0,00	1.571.991,30	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	0,00	67.694,91	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO (SALÁRIO FAMÍLIA)	00 - RECEITA	0,00	1.918,30	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO (SALÁRIO MATERNIDADE)	00 - RECEITA	0,00	127.063,38	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.06.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO (AUXÍLIO DOENÇA)	00 - RECEITA	0,00	188.510,44	191.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.07.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	00 - RECEITA	0,00	325.148,99	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	00 - RECEITA	0,00	325.148,99	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.01.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPSS	00 - RECEITA	0,00	325.148,99	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.01.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPSS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	325.148,99	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPSS - EXECUTIVO	00 - RECEITA	0,00	313.948,30	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.01.1.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPSS - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	0,00	11.199,79	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL		83.618.002,45	99.223.011,71	100.000.000,00	102.000.000,00	102.000.000,00	102.000.000,00	102.000.000,00	102.000.000,00



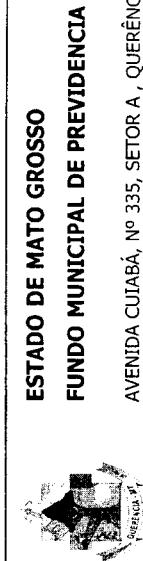
AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR A , QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRITIVO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2018	2019		2020	2021
1.0.0.0.0.0.0.06.00.00	RECEITAS CORRENTES		0,00	2.117.803,73	1.771.800,00	3.034.900,00	3.034.900,00
1.2.0.0.0.0.0.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES		0,00	1.971.443,29	1.620.500,00	2.650.500,00	2.650.500,00
1.2.1.0.0.0.0.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	1.971.443,29	1.620.500,00	2.650.500,00	2.650.500,00
1.2.1.8.0.0.0.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		0,00	1.971.443,29	1.620.500,00	2.650.500,00	2.650.500,00
1.2.1.8.01.0.0.06.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		0,00	1.971.443,29	1.620.300,00	2.650.300,00	2.650.300,00
1.2.1.8.01.1.0.06.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		0,00	1.971.443,29	1.620.100,00	2.650.100,00	2.650.100,00
1.2.1.8.01.1.1.06.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0,00	1.971.443,29	1.620.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO		0,00	1.903.748,15	1.570.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO		0,00	1.903.748,15	1.570.000,00	2.345.000,00	2.345.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO		0,00	1.903.748,15	1.570.000,00	255.000,00	255.000,00
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO		0,00	67.695,14	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA RECEITA PATRIMONIAL		0,00	145.803,80	150.000,00	383.000,00	383.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	145.803,80	150.000,00	383.000,00	383.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	145.803,80	150.000,00	383.000,00	383.000,00
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPSS		0,00	145.803,80	150.000,00	383.000,00	383.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPSS - PRINCIPAL		0,00	145.803,80	150.000,00	383.000,00	383.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPSS - PRINCIPAL		0,00	145.803,80	150.000,00	383.000,00	383.000,00
1.9.0.0.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	556,64	1.300,00	1.400,00	1.400,00
1.9.2.0.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	556,64	200,00	200,00	200,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES		0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	556,64	100,00	100,00	100,00

AR Receita_Categoria_Económica_LDO_Exe

Fis. 032



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÉNCIA
AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR A, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ORÇAMENTÁRIAS - 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA
			2018	2019		
			2020	2021	2022	2023
1.9.2.2.99.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	556,64	100,00	100,00
1.9.2.2.99.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0,00	556,64	100,00	100,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0,00	556,64	100,00	100,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	556,64	100,00	100,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPSS		0,00	0,00	100,00	100,00
1.9.9.0.0.1.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPSS - PRINCIPAL		0,00	0,00	100,00	100,00
1.9.9.0.0.1.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPSS - PRINCIPAL		0,00	0,00	100,00	100,00
1.9.9.0.0.3.1.00.00.00	COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	100,00	100,00
1.9.9.0.3.1.0.00.00.00	COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	100,00	100,00
1.9.9.0.3.1.1.00.00.00	COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL		0,00	0,00	100,00	100,00
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAOORÇAMENTÁRIAS		2.282.327,42	2.228.200,00	2.965.100,00	2.965.100,00
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	1.913.200,00	2.650.100,00	2.650.100,00
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DE E MUNICÍPIOS		0,00	1.957.179,33	2.650.100,00	2.650.100,00
7.2.1.8.0.0.0.0.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		0,00	1.957.179,33	2.650.100,00	2.650.100,00
7.2.1.8.0.3.0.0.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		0,00	1.957.179,33	2.650.100,00	2.650.100,00
7.2.1.8.0.3.1.0.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0,00	1.957.179,33	2.650.000,00	2.650.000,00
7.2.1.8.0.3.1.1.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO		0,00	1.571.991,30	2.600.000,00	2.600.000,00
7.2.1.8.0.3.1.1.01.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO		0,00	1.571.991,30	2.345.000,00	2.345.000,00
7.2.1.8.0.3.1.1.01.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO		0,00	1.571.991,30	255.000,00	255.000,00
7.2.1.8.0.3.1.1.02.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO		0,00	67.694,91	50.000,00	50.000,00
7.2.1.8.0.3.1.1.01.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO (SALÁRIO FAMÍLIA)		0,00	1.918,80	2.000,00	0,00
7.2.1.8.0.3.1.1.01.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO (SALÁRIO MATERNIDADE)		0,00	127.063,88	100.000,00	0,00
7.2.1.8.0.3.1.1.01.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO (AUXÍLIO DOENÇA)		0,00	188.510,44	191.100,00	0,00
7.2.1.8.0.3.1.2.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	0,00	100,00	100,00
7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	325.148,09	315.000,00	315.000,00
7.9.9.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	325.148,09	315.000,00	315.000,00
7.9.9.0.0.1.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPSS		0,00	325.148,09	315.000,00	315.000,00
7.9.9.0.0.1.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPSS - PRINCIPAL		0,00	325.148,09	315.000,00	315.000,00
7.9.9.0.0.1.1.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPSS - EXECUTIVO		0,00	313.968,30	300.000,00	300.000,00
7.9.9.0.0.1.1.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPSS -		0,00	11.199,79	15.000,00	15.000,00



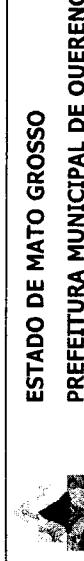
ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR A, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	2020	2021	2022	2023	PREVISTA
			2018	2019						
	LEGISLATIVO									
	TOTAL		0,00	4.400.131,15	4.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00



AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÉNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIDADE: 001 SECRETARIA PLENIÁRIA DA CÂMARA

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: PROCESSO LEGISLATIVO

PÚBLICO ALVO: PROCESSO LEGISLATIVO

ACÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023	TOTAL
10001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	NETA FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 12,00	100.000,00 10.000,00	300.000,00
10002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	NETA FINANCEIRA META FÍSICA	200.000,00 12,00	200.000,00 20.000,00	600.000,00
20001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	NETA FINANCEIRA META FÍSICA	3.502.800,00 132,00	3.502.800,00 24,00	10.508.400,00
20002 DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	NETA FINANCEIRA META FÍSICA	210.000,00 24,00	210.000,00 21.000,00	630.000,00
20003 RESGATE E PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	NETA FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 12,00	15.000,00 532.200,00	45.000,00
20008 VERBAS INDENIZATÓRIAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	NETA FINANCEIRA META FÍSICA	12,00	532.200,00	532.200,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.560.000,00	4.560.000,00	4.560.000,00	13.680.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				4.560.000,00	4.560.000,00	4.560.000,00	13.680.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				4.560.000,00	4.560.000,00	4.560.000,00	13.680.000,00
ÓRGÃO: 007 CABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE: 001 CABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
ACÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023	TOTAL
10004 AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMAMENTE P/GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	NETA FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 12,00	20.000,00 20.000,00	20.000,00 215.000,00	60.000,00
20004 DESP. COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	NETA FINANCEIRA META FÍSICA	215.000,00 36,00	215.000,00 215.000,00	215.000,00 645.000,00	645.000,00



Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	TOTAL
20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.142.000,00 132,00	2.142.000,00 6.426.000,00
20104	VERBAS INDENIZATÓRIAS - GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	348.000,00 12,00	348.000,00 1.044.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	2.725.000,00	8.175.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	2.725.000,00	8.175.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	2.725.000,00	8.175.000,00
ÓRGÃO:	103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
UNIDADE:	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
PROGRAMA:	003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
OBJETIVO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
AÇÃO:	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	TOTAL
10006	AQUIS. EQUIPE E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 12,00	50.000,00 150.000,00
10063	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 12,00	40.000,00 120.000,00
20007	MANUT. ENC. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.690.000,00 132,00	3.690.000,00 11.070.000,00
20009	MANUT. E ENC. C/ASSESSORIA JURÍDICA P/SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	12.000,00 12,00	12.000,00 36.000,00
20120	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 12,00	30.000,00 90.000,00
20146	DESP. COM PUBLICIDADE P/SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	24.000,00 36,00	24.000,00 72.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	3.846.000,00	3.846.000,00
						11.538.000,00
PROGRAMA:	0030 - SEGURANÇA PÚBLICA					
OBJETIVO:	SEGURANÇA PÚBLICA					
AÇÃO:	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	TOTAL
20103	CONVÉNIO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	72.000,00 12,00	72.000,00 216.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	72.000,00	216.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	72.000,00	216.000,00
						11.754.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ACAO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Tipo	2021	2022	TOTAL
10153 AQUIS.EQUIP.MAT.Permanente P/FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 12,00	5.000,00	5.000,00
20013 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.500.000,00 36,00	1.500.000,00	1.500.000,00
PROGRAMA: 0096 PREVIDÊNCIA SOCIAL		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		1.505.000,00	1.505.000,00	4.515.000,00
20014 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPSS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	505.000,00 169,00	505.000,00	505.000,00
90999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPSS	UN - UNIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.990.000,00 12,00	3.990.000,00	3.990.000,00
ORGÃO: 04 SR. MUDIC/DE OBRAS PÚBLICAS: ESTABELECIMENTOS DE RODAGEM		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		4.495.000,00	4.495.000,00	13.485.000,00
UNIDADE: 201 GAB/SEC MUNIC/COBRAS PÚBLICAS: ESTABELECIMENTOS DE RODAGEM		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		6.000.000,00	6.000.000,00	18.000.000,00
PROGRAMA: 0093 ADMINISTRAÇÃO GERAL		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		9.918.000,00	9.918.000,00	29.754.000,00
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
ACAO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Tipo	2021	2022	TOTAL
10084 AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC.OBRAS PÚBL., ESTRADAS PROJETO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 12,00	5.000,00	5.000,00
20010 MANUT E ENCARGOS COM O GAB/SEC.OBRAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	434.200,00 156,00	434.200,00	434.200,00
ORGÃO: 04 SR. MUDIC/DE OBRAS PÚBLICAS: ESTABELECIMENTOS DE RODAGEM		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		434.200,00	434.200,00	1.302.600,00

ARDetalhamento_LDO

Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

UNIDADE	PROGRAMA	PROJETO	OBJETIVO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Tipo	2021	2022	2023	TOTAL
UNIDADE: 1002 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	PROGRAMA: 0010 TRANSPORTES RODOVIARIOS	CONSTR.ABERTURA E MANUT. DE ESTRADAS MUNIC.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	OBJETIVO: TRANSPORTES RODOVIARIOS	10009 CONSTR.ABERTURA E MANUT. DE ESTRADAS MUNIC.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
		AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS		10010 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
		AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS		10011 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
		CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS		10067 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	55.000,00	55.000,00	55.000,00	165.000,00
		CONSTRUÇÃO DO RODOANEI NO TRECHÔ NORTE DE QUERÉNCIA - MT		10159 CONSTRUÇÃO DO RODOANEI NO TRECHÔ NORTE DE QUERÉNCIA - MT	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	100.100,00	100.100,00	100.100,00	300.300,00
		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS		20016 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	6.302.000,00	6.302.000,00	6.302.000,00	18.906.000,00
		MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS		20078 MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	91.000,00	91.000,00	91.000,00	273.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				6.888.100,00	6.888.100,00	6.888.100,00	20.664.300,00
		UNIDADE: 1003 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS		UNIDADE: 1003 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS				6.888.100,00	6.888.100,00	6.888.100,00	20.664.300,00
		PROGRAMA: 0026 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		PROGRAMA: 0026 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS							
		OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS							
		AÇÃO		AÇÃO							
		PRODUTO		PRODUTO							

ARDetalhamento_LDO

FIs. 038



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA

AVENIDA CHIABÁ, Nº 335. SETOR C. QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

AR Detalhamento LDO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		2.044.300,00	2.044.300,00	6.132.900,00		
UNIDADE	PRODUTO	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	Tipo	2021	2022	2023	TOTAL
001 - SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	20093 MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	156.000,00	156.000,00	156.000,00	468.000,00
	MANUTENÇÃO			META FÍSICA	12,00			
003 - MERENDA ESCOLAR				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	156.000,00	156.000,00	156.000,00	468.000,00
OBJETIVO: MERENDA ESCOLAR								
003 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL								
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL								
UNIDADE	PRODUTO	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	Tipo	2021	2022	2023	TOTAL
0013 - AQUIS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	10013 AQUIS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	PROJETO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	70.000,00	70.000,00	70.000,00	210.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				META FÍSICA	12,00			
10059 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	10059 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	PROJETO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
CONSTRUÇÃO				META FÍSICA	12,00			
10180 - CONSTRUÇÃO DA CMEI PARQUE DAS TORRES	10180 CONSTRUÇÃO DA CMEI PARQUE DAS TORRES	PROJETO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
CONSTRUÇÃO				META FÍSICA	12,00			
20019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	20019 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	960.000,00	960.000,00	960.000,00	2.880.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA				META FÍSICA	84,00			
001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.530.000,00	1.530.000,00	1.530.000,00	4.590.000,00
003 - TRANSPORTE ESCOLAR				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	1.686.000,00	1.686.000,00	1.686.000,00	5.058.000,00
OBJETIVO: TRANSPORTE ESCOLAR								
UNIDADE	PRODUTO	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	Tipo	2021	2022	2023	TOTAL
00109 - MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	20109 MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	800.000,00	800.000,00	800.000,00	2.400.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA				META FÍSICA	36,00			
003 - MERENDA ESCOLAR				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	800.000,00	800.000,00	800.000,00	2.400.000,00
OBJETIVO: MERENDA ESCOLAR								

ARDetalhamento_LDO

Página: 6

Fis 040



Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

AVENIDA CUIABÁ, N° 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023	TOTAL
20143	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.200.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.200.000,00
PROGRAMA	POD. EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL						
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023	TOTAL
10015	AQUIS.EQUIPE MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	META FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			
10016	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	META FINANCEIRA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			
20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.136.000,00	2.136.000,00	2.136.000,00	6.408.000,00
	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	96,00			
20106	INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA CONCURSO E FEIRAS DE CIÊNCIAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			
20107	MANUT. E ENCARGOS COM A CONSULTORIA PEDAGÓGICA - FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	24.000,00	24.000,00	24.000,00	72.000,00
	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	36,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	2.670.000,00	2.670.000,00	2.670.000,00	8.010.000,00
PROGRAMA	8049 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
OBJETIVO: EDUCAÇÃO ESPECIAL							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023	TOTAL
10014	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.P/PORTADORES DE NEC.ESPECIAIS	PROJETO	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	3.890.000,00	3.890.000,00	3.890.000,00	11.670.000,00
UNIDADE	104 - PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR						
PROGRAMA	8035 MERENDA ESCOLAR						
OBJETIVO: MERENDA ESCOLAR							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023	TOTAL

Terça-feira 15 de Dezembro de 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA MT



AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA / LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

ARDetailamento_LDO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, N° 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

OBJETIVO: EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		TIPO	2021	2022	TOTAL
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA			
20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND. 60%	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.167.000,00 72,00	8.167.000,00 24.501.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE				
20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL 60%	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.640.000,00 72,00	4.640.000,00 13.920.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE				
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		12.807.000,00	38.421.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		12.807.000,00	38.421.000,00
UNIDADE: 009 FUNDASI					
PROGRAMA: 009 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA					
OBJETIVO: EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		TIPO	2021	2022	TOTAL
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA			
20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND.40%	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.236.000,00 72,00	3.236.000,00 9.708.000,00
MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE				
20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL 40%	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.455.000,00 72,00	1.455.000,00 4.365.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE				
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		4.691.000,00	14.073.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		4.691.000,00	14.073.000,00
UNIDADE: 010 SETOR DE CULTURA					
PROGRAMA: 0046 DIFUSÃO CULTURAL					
OBJETIVO: DIFUSÃO CULTURAL		TIPO	2021	2022	TOTAL
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA			
10023	AQUISIÇÃO DE MAT.PERMAMENTE P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	34.000,00 12,00	34.000,00 102.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE				
10062	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/BANDA MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	24.000,00 12,00	24.000,00 72.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE				
20041	MANUTENÇÃO COM A BANDA MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	42.000,00 36,00	42.000,00 126.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE				
20042	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 36,00	40.000,00 120.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE				

AR Detalhamento_LDO

Página: 10

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA



AVENIDA SUIABÁ, Nº 335. SETOR C. QUIEBÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	670.000,00 48,00	670.000,00	670.000,00	2.010.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE						1.812.000,00
20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	604.000,00 108,00	604.000,00	604.000,00	
MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE						
20046	INCENTIVO À GINCANA MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	25.000,00 48,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE						
20117	INCENTIVO AO DIA DO EVANGÉLICO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	70.000,00 12,00	70.000,00	70.000,00	210.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE						
20163	INCENTIVO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 36,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE						
PROGRAMA: 0043 INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.529.000,00	1.529.000,00	1.529.000,00	4.587.000,00	
OBJETIVO: INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS							
ACAO	PRODUTO	UNIDADE	2020	2021	2022	2023	TOTAL
10185	AQUIS.DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROJETO EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 12,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
20185	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	173.500,00 72,00	173.500,00	173.500,00	520.500,00
MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE						
UNIDADE: 111 ENSINO SUPERIOR		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	183.500,00	183.500,00	183.500,00	550.500,00	
PROGRAMA: 0044 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	1.712.500,00	1.712.500,00	1.712.500,00	5.137.500,00	
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR							
ACAO	PRODUTO	UNIDADE	2020	2021	2022	2023	TOTAL
20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	504.000,00 12,00	504.000,00	504.000,00	1.512.000,00
MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE						
UNIDADE: 101 ENSINO FUNDAMENTAL		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	504.000,00	504.000,00	504.000,00	1.512.000,00	
PROGRAMA: 0044 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	32.908.300,00	32.908.300,00	32.908.300,00	98.724.900,00	
OBJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 101 ENSINO FUNDAMENTAL		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	32.908.300,00	32.908.300,00	32.908.300,00	98.724.900,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

ACAO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	TOTAL
10024	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE - GAB. SEC. DE SAÚDE EQUIPAMENTOS ADQUÍRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	19.500,00 12,00	19.500,00 58.500,00
20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC. DE SAÚDE MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	530.500,00 156,00	530.500,00 1.591.500,00
20123	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 12,00	30.000,00 90.000,00
20149	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC. DE SAÚDE MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 36,00	10.000,00 30.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	590.000,00	590.000,00	590.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	590.000,00	590.000,00	590.000,00
						1.770.000,00
UNIDADE: 002 SETOR DE SAÚDE						
PROGRAMA: 0079 SAÚDE						
			OBJETIVO: SAÚDE			
ACAO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	TOTAL
10025	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE,MÓVEL UTENSÍLIOS P/SETOR DE SAÚDE EQUIPAMENTOS ADQUÍRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.000,00 12,00	250.000,00 750.000,00
10026	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - SETOR DE SAÚDE EQUIPAMENTOS ADQUÍRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	200.000,00 12,00	200.000,00 600.000,00
10027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 12,00	50.000,00 150.000,00
10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	150.000,00 24,00	150.000,00 450.000,00
10088	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 12,00	40.000,00 120.000,00
10093	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 12,00	50.000,00 150.000,00
10187	AQUIS.EQUIP.MÓVEIS P/UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO - UTI EQUIPAMENTOS ADQUÍRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.000,00 12,00	250.000,00 750.000,00

ARDetalhamento_LDO

Página: 12

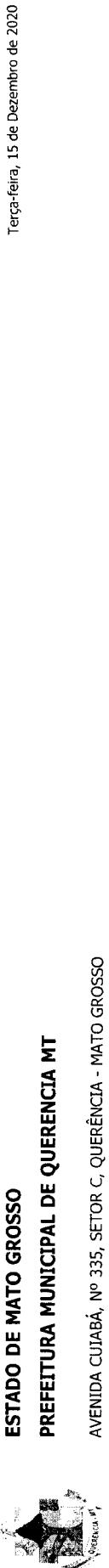


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIEREN

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, CUIRÉNCA - MATO GROSSO

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021



Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

			META FINANCEIRA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			META FÍSICA	12,00			
10140	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATER.P/ FARMÁCIA E DIABETES MELLITUS - ESTAD PROJETO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
10154	AQUIS.EQUIP.E MATER.P/ INC.A REGIONALIZAÇÃO E REabilitação - ESTADOPROJETO MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	12,00			
10188	AQUIS.EQUIP.MÓVEIS P/ CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO PROJETO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
20024	MANUT.COM AGENTES COMUNIT.DE SAÚDE RURAIS MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	383.000,00	383.000,00	383.000,00	1.149.000,00
20049	MANUTENÇAO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	48,00			
20050	MANUTENÇAO COM OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	1.393.000,00	1.393.000,00	1.393.000,00	4.179.000,00
20051	MANUTENÇAO COM A FARMACIA BÁSICA MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	84,00			
20052	MANUTENÇAO DA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	508.000,00	508.000,00	508.000,00	1.524.000,00
20054	MANUTENÇAO COM ATENÇÃO BÁSICA - AB MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	48,00			
20055	MANUTENÇAO COM O PROG DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - PAICI MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	2.230.000,00	2.230.000,00	2.230.000,00	6.690.000,00
20056	MANUTENÇAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
20080	MANUTENÇAO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	1.303.000,00	1.303.000,00	1.303.000,00	3.909.000,00
20081	MANUTENÇAO COM PROTESES DENTARIAS MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	48,00			
20094	MANUT PROGRAMA DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	43.000,00	43.000,00	43.000,00	129.000,00
20105	VERBAS INDENIZATÓRIAS - AGENTES COMUNITÁRIOS RURAIS DE SAÚDE VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	12,00			
20139	MANUTENÇAO COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE/CTA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
20142	MANUTENÇAO COM NÚCLEO DE ACADEMIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	52.000,00	52.000,00	52.000,00	156.000,00

ARDetalhamento_1.D0

Página: 14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, N° 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ÓRGÃO	PROGRAMA	OBJETIVO	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	TÍPO	2021	2022	2023	TOTAL
ÓRGÃO: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
20175	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO EQUIPAMENTOS ADQUÍRIDOS	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
20176	MANUTENÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO MANUTENÇÃO	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	120.000,00	120.000,00	120.000,00	360.000,00
20177	MANUTENÇÃO COM SAÚDE BUCAL - ESTADO MANUTENÇÃO	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	122.000,00	122.000,00	122.000,00	366.000,00
20178	MANUTENÇÃO COM O PAICI - ESTADO MANUTENÇÃO	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	46.000,00	46.000,00	46.000,00	138.000,00
20179	MANUTENÇÃO COM A FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS - ESTADO MANUTENÇÃO	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	46.000,00	46.000,00	46.000,00	138.000,00
20180	MANUTENÇÃO COM INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DE REHABILITAÇÃO - ESTAD MANUTENÇÃO	ATIVIDADE	ESTAD ATIVIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	16.000,00	16.000,00	16.000,00	48.000,00
20193	VERBAS INDENIZATÓRIAS - PROGRAMA PREVINE BRASIL VERBAS PAGAS	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.800.000,00
20194	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO MANUTENÇÃO	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	8.116.000,00	8.116.000,00	8.116.000,00	24.348.000,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	8.116.000,00	8.116.000,00	8.116.000,00	24.348.000,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	24.256.600,00	24.256.600,00	24.256.600,00	72.769.800,00

ARDetalhamento_LDO

Página: 15

Fis. 049

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUFABÁ, N° 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ACAO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	TOTAL		
			2021	2022	2023
10035 AQUIS.EQUIP.NAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/ASSISTÊNCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS ADQURIDOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 12,00	20.000,00 4.000,00	20.000,00 4.000,00
10070 AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERMANENTE P/PROTEÇÃO ESPECIAL EQUIPAMENTOS ADQURIDOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.000,00 12,00	4.000,00 12,00	4.000,00 12,000,00
10074 REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS CONSTRUÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 12,00	50.000,00 12,00	50.000,00 150.000,00
10164 AQUIS.EQ.MAT.PERM.MÓV.UTENS.P/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOL. PROJETO EQUIPAMENTOS ADQURIDOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 12,00	40.000,00 12,00	40.000,00 120.000,00
20033 MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 12,00	15.000,00 12,00	15.000,00 15.000,00
20057 MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO SECRETARIA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.466.700,00 132,00	2.466.700,00 132,00	2.466.700,00 7.400.100,00
20058 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL MANUTENÇÃO SECRETARIA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	24.000,00 36,00	24.000,00 36,00	24.000,00 72.000,00
20083 MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MANUTENÇÃO SECRETARIA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	27.000,00 48,00	27.000,00 48,00	27.000,00 81.000,00
20096 MANUTENÇÃO COM O CONSELHO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO SECRETARIA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 48,00	5.000,00 48,00	5.000,00 15.000,00
20114 MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL MANUTENÇÃO SECRETARIA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	9.000,00 36,00	9.000,00 36,00	9.000,00 27.000,00
20187 MANUT.COM COMBUSTÍVEIS P/OS POVOS ÍNDIGENAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.000,00 12,00	8.000,00 12,00	8.000,00 24.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			2.668.700,00	2.668.700,00	2.668.700,00
PROGRAMA: 009 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					8.006.100,00
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
ACAO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	TOTAL		
			2021	2022	2023
10056 AQUISIÇÃO DE EQUIP.MÁQ.MÓVEIS P/CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS ADQURIDOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	12.000,00 12,00	12.000,00 12,00	12.000,00 36.000,00
20098 MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR MANUTENÇÃO SECRETARIA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	220.000,00 96,00	220.000,00 96,00	220.000,00 660.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			232.000,00	232.000,00	232.000,00

ARDetalhamento_LDO

Página: 16

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO
	Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

PROGRAMA:	0092 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	OBJETIVO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO	ACAO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023	TOTAL	
20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS	MANUTENÇÃO SECRETARIA	ATIVIDADE		META FINANCEIRA	54.000,00	54.000,00	54.000,00	162.000,00	
					META FÍSICA	36,00				
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	54.000,00	54.000,00	54.000,00	162.000,00	
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	2.987.700,00	2.987.700,00	2.987.700,00	8.963.100,00	
UNIDADE:	002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA: 0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	OBJETIVO: ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	ACAO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023	TOTAL
10036	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓVE.UUTENS.P/Ó ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZA PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE		META FINANCEIRA	28.000,00	28.000,00	28.000,00	84.000,00	
					META FÍSICA	12,00				
10037	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.PERMANENTE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O FUPIS	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	PROJETO		META FINANCEIRA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00	
					META FÍSICA	12,00				
10080	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓVE.UUTENS.P/Ó ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZA PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE		META FINANCEIRA	5.100,00	5.100,00	5.100,00	15.300,00	
					META FÍSICA	12,00				
10085	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓVE.UUTENS.P/Ó COFINANCIAMENTO ESTADUAL	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	PROJETO		META FINANCEIRA	5.200,00	5.200,00	5.200,00	15.600,00	
					META FÍSICA	12,00				
10142	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓVE.UUTENS.P/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE		META FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00	
					META FÍSICA	12,00				
20061	MANUT. E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF	MANUTENÇÃO SECRETARIA	ATIVIDADE		META FINANCEIRA	102.000,00	102.000,00	102.000,00	306.000,00	
					META FÍSICA	72,00				
20062	MANUT. E ENCARGOS COM O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	MANUTENÇÃO SECRETARIA	ATIVIDADE		META FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00	
					META FÍSICA	60,00				
20063	MANUT.E ENC.G/Ó FUNDO PARTILHADO DE INVEST.SOCIAIS-FUPIS	MANUTENÇÃO SECRETARIA	ATIVIDADE		META FINANCEIRA	9.000,00	9.000,00	9.000,00	27.000,00	
					META FÍSICA	36,00				
20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III	MANUTENÇÃO	ATIVIDADE		META FINANCEIRA	38.000,00	38.000,00	38.000,00	114.000,00	
					META FÍSICA	48,00				
20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD SUAS	MANUTENÇÃO SECRETARIA	ATIVIDADE		META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	
					META FÍSICA	48,00				

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA M



AVENIDA CUIABÁ, Nº 3335, SETOR C. QUERÉNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ARDetailamento_LDO

Página: 18

Fls. 052



ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNIA - MATO GROSSO

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ARDetailamento_LDO

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT AVENIDA CUIJABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO	Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020
---	--	-------------------------------------

**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		UNIDADE: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL		UNIDADE: 0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
AÇÃO	PRODUTO	AÇÃO	PRODUTO	AÇÃO	PRODUTO
UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA
10040 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. DE FINANÇAS	PROJETO	10040 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. DE FINANÇAS	PROJETO	10040 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. DE FINANÇAS	PROJETO
EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE
10073 AQUISIÇÃO DE VÉHICULO P/SEC. DE FINANÇAS	PROJETO	10073 AQUISIÇÃO DE VÉHICULO P/SEC. DE FINANÇAS	PROJETO	10073 AQUISIÇÃO DE VÉHICULO P/SEC. DE FINANÇAS	PROJETO
EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE
20074 MANUT. E ENC. COM A SEC. DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	20074 MANUT. E ENC. COM A SEC. DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	20074 MANUT. E ENC. COM A SEC. DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE
EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UN - UNIDADE
20126 VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE	20126 VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE	20126 VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE
VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE
20152 DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC. FINANÇAS	ATIVIDADE	20152 DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC. FINANÇAS	ATIVIDADE	20152 DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC. FINANÇAS	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		3.267.000,00		3.267.000,00	
PROGRAMA: 0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		PROGRAMA: 0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		PROGRAMA: 0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
AÇÃO	PRODUTO	AÇÃO	PRODUTO	AÇÃO	PRODUTO
UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA
20075 SENTENÇAS JUDICIAIS	ATIVIDADE	20075 SENTENÇAS JUDICIAIS	ATIVIDADE	20075 SENTENÇAS JUDICIAIS	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE
20102 PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	ATIVIDADE	20102 PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	ATIVIDADE	20102 PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		84.000,00		84.000,00	
PROGRAMA: 0007 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		PROGRAMA: 0007 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		PROGRAMA: 0007 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	
OBJETIVO: FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		OBJETIVO: FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		OBJETIVO: FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	
AÇÃO	PRODUTO	AÇÃO	PRODUTO	AÇÃO	PRODUTO
UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA
20076 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR- PASEP	ATIVIDADE	20076 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR- PASEP	ATIVIDADE	20076 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR- PASEP	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		1.020.000,00		1.020.000,00	
PROGRAMA: 0033 SERVIÇO DE DEVIDA FUNDA DA INTRAVIA		PROGRAMA: 0033 SERVIÇO DE DEVIDA FUNDA DA INTRAVIA		PROGRAMA: 0033 SERVIÇO DE DEVIDA FUNDA DA INTRAVIA	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

OBJETIVO: SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023	TOTAL
20077 RESGATE E PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	ATIVIDADE		META FINANCEIRA	199.000,00	199.000,00	199.000,00	597.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	24,00			
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	199.000,00	199.000,00	199.000,00	597.000,00
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	3.060.000,00
PRODUTO NÃO INFORMADO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	3.060.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	5.590.000,00	5.590.000,00	5.590.000,00	16.770.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	5.590.000,00	5.590.000,00	5.590.000,00	16.770.000,00
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE: 001 GABINETE DA SEDE DE SANEAMENTO E SERV. URBANOS							
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023	TOTAL
10003 AQUIS.EQUIPE.MAT.P/SEC.D/ SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	PROJETO		META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
20092 MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV. URBANOS	ATIVIDADE		META FINANCEIRA	188.000,00	188.000,00	188.000,00	564.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	156,00			
20127 VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRET.MUN DE SANEAMENTO E SERV. URBANOS	ATIVIDADE		META FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
20153 DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE		META FINANCEIRA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00
MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	36,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	244.000,00	244.000,00	244.000,00	732.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	244.000,00	244.000,00	244.000,00	732.000,00
UNIDADE: 002 SÉTÓR DE SANEAMENTO							

ARDetalhamento_LDO

Página: 21

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRÉNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

PROGRAMA: 0080 SANEAMENTO BÁSICO		OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022
10046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 24,00	100.000,00 6.000,00
10047 CONSTRUÇÃO DA REDE E ESTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.000,00 25,00	6.000,00 18.000,00
10048 AQUIS.EQUIP.MAQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SECTOR DE SANEAMENTO EQUIPAMENTOS ADQUÍRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 12,00	50.000,00 150.000,00
10100 CONSTRUÇÃO DO ATERRAMENTO SANITÁRIO CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	50.000,00 150.000,00
20086 MANUTENÇÃO E ENC.COM O SECTOR DE SANEAMENTO BÁSICO MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.410.000,00 120,00	2.410.000,00 7.230.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		2.616.000,00	2.616.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		2.616.000,00	7.848.000,00
UNIDADE: 003 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS					
PROGRAMA: 0050 URBANISMO					
OBJETIVO: URBANISMO					
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022
10050 ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	400.000,00 12,00	400.000,00 1.200.000,00
10053 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	50.000,00 150.000,00
10054 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SECTOR DE SERVIÇOS URBANOS VEICULO ADQUÍRIDO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	100.000,00 300.000,00
10055 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMENENTE P/SERV. URBANOS EQUIPAMENTOS ADQUÍRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 12,00	40.000,00 120.000,00
20088 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERÁIS MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 36,00	100.000,00 300.000,00
20089 MANUTENÇÃO DO SECTOR DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7.024.000,00 120,00	7.024.000,00 21.072.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT



AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	140.000,00 36,00	140.000,00 140.000,00	140.000,00 420.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		7.854.000,00	7.854.000,00	23.562.000,00
PROGRAMA: 0002 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023
10108 CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	50.000,00 50.000,00
PROGRAMA: 0002 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	OBJETIVO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023
10049 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	100.000,00 100.000,00
20091 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	470.000,00 36,00	470.000,00 470.000,00
20155 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	76.000,00 36,00	76.000,00 76.000,00
PROGRAMA: 0002 TRANSPORTES AÉREOS	OBJETIVO: TRANSPORTES AÉREOS	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023
20130 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	140.000,00 36,00	140.000,00 140.000,00
UNIDADE: 0004 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB	PROGRAMA: 0005 CONSTRUÇÃO DE CASAS	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023
PROGRAMA: 0005 CONSTRUÇÃO DE CASAS	OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PROVENIENTES DO FETHAB	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021	2022	2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

AVENIDA CUIJABÁ, N° 335, SETOR C, QUERÉNCIA - MATO GROSSO



Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021		2022		2023		TOTAL
			PROJETO	 META FINANCEIRA	2022	 META FINANCEIRA	2023		
10041 HABITAÇÃO URBANA - FETHAB CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	50.000,00	12,00	50.000,00		50.000,00		150.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	50.000,00		50.000,00		50.000,00		150.000,00
PROGRAMA 026: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021		2022		2023		TOTAL
			PROJETO	 META FINANCEIRA	2022	 META FINANCEIRA	2023		
10078 ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	750.000,00	12,00	750.000,00		750.000,00		2.250.000,00
20118 MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	476.000,00	36,00	476.000,00		476.000,00		1.428.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.226.000,00		1.226.000,00		1.226.000,00		3.678.000,00
UNIDADE 105: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA 005: GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2021		2022		2023		TOTAL
			PROJETO	 META FINANCEIRA	2022	 META FINANCEIRA	2023		
20167 MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	100.000,00	72,00	100.000,00		100.000,00		300.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	100.000,00		100.000,00		100.000,00		300.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	100.000,00		100.000,00		100.000,00		300.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	12.926.000,00		12.926.000,00		12.926.000,00		38.778.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA	108.000.000,00		108.000.000,00		108.000.000,00		324.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
 2021



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023			CONSOLIDADO - R\$ 1,00	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Constante (c)	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	108.000.000,00	103.846.153,85	0,073	105,4	108.000.000,00	101,9	104.458.900,00	96.346.522,78	0,069	101,9	104.458.900,00
Receitas Primárias (I)	104.458.900,00	100.441.250,00	0,071	101,9	108.000.000,00	105,4	108.000.000,00	99.612.617,60	0,072	105,4	108.000.000,00
Despesa Total	108.000.000,00	103.846.153,85	0,073	105,4	108.000.000,00	101,6	104.169.000,00	96.079.136,69	0,069	105,4	105.397.521,69
Despesas Primárias (II)	104.169.000,00	100.162.500,00	0,071	101,6	104.169.000,00	0,283	289.900,00	267.386,09	0,000	0,283	92.206.465,15
Resultado Primário (III) = (I - II)	289.900,00	278.750,00	0,000	0,000	755.673,08	0,001	785.900,00	724.866,26	0,001	0,767	256.608,53
Resultado Nominal	785.900,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	695.649,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
Receitas Primárias adwindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

	VARIÁVEIS	2021		2022		2023	
		2021	2022	2021	2022	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)							
Taxa real de juro implícito sobre a dívida Líquida do Governo (média % anual)							
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)							
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação							
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares							
Receita Corrente Líquida - RCL							

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2021

Valor Corrente / 1,0400

2022

Valor Corrente / 1,0842

2023

Valor Corrente / 1,1297



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 40, § 20, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB (a)	% RCI (b)	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB (b)	% RCI (c)	CONSOLIDADO - R\$ 1,00	
							Valor (c) = (b-a)	Variação (c-a) X 100
Receita Total	88.000.000,00	0,06	112,13	99.223.011,71	0,07	111,17	11.223.011,71	12,75
Receitas Primárias (I)	86.078.200,00	0,06	109,68	96.637.056,08	0,07	108,27	10.558.856,98	12,27
Despesa Total	88.000.000,00	0,06	112,13	90.830.337,31	0,06	101,77	2.830.337,31	3,22
Despesas Primárias (II)	85.802.000,00	0,06	109,33	88.041.314,08	0,06	98,64	2.239.314,08	2,61
Resultado Primário (III) = (I - II)	276.200,00	0,00	0,35	8.595.742,00	0,01	9,63	8.319.542,00	3012,1
Resultado Nominal	651.700,00	0,00	0,84	8.833.091,82	0,01	9,90	8.171.391,82	1234,9
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT - MT, Data da emissão 15/12/20 e hora de emissão 11:41:26

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO		VALOR - CONSOLIDADO - R\$ 1
Previsão do PIB Estadual para 2019		130.000.000,00
Válor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019		137.792.382,840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	VALORES A PREÇOS CORRENTES			2022	2023	CONSOLIDADO - R\$ 1,00
				%	2021	%			
Receita Total	77.111.300,00	88.000.000,00	14,12	100.000.000,00	13,64	108.000.000,00	8,00	108.000.000,00	0,00
Receitas Primárias (I)	75.227.600,00	86.078.200,00	14,42	96.951.800,00	12,63	104.458.900,00	7,74	104.458.900,00	0,00
Despesa Total	77.111.300,00	88.000.000,00	14,12	100.000.000,00	13,64	108.000.000,00	8,00	108.000.000,00	0,00
Despesas Primárias (II)	75.265.600,00	85.802.000,00	14,00	97.232.500,00	13,32	104.169.000,00	7,13	104.169.000,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-38.000,00	276.200,00	-826,84	-280.700,00	-201,63	289.900,00	-203,28	289.900,00	0,00
Resultado Nominal	309.400,00	661.700,00	113,87	461.300,00	-30,29	785.900,00	70,37	785.900,00	0,00
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	VALORES A PREÇOS CONSISTENTES			2022	2023	CONSOLIDADO - R\$ 1,00
				%	2021	%			
Receita Total	81.665.449,42	89.346.400,00	9,41	100.000.000,00	11,92	103.846.153,85	3,85	99.612.617,60	-4,08
Receitas Primárias (I)	79.670.499,18	87.395.196,46	9,70	96.951.800,00	10,93	100.441.250,00	3,60	96.346.522,78	-4,08
Despesa Total	81.665.449,42	89.346.400,00	9,41	100.000.000,00	11,92	103.846.153,85	3,85	99.612.617,60	-4,08
Despesas Primárias (II)	79.710.743,43	87.114.770,60	9,29	97.232.500,00	11,61	100.162.500,00	3,01	96.079.136,59	-4,08
Resultado Primário (III) = (I - II)	-40.244,26	280.425,86	-796,81	-280.700,00	-200,10	278.750,00	-199,31	267.386,99	-4,08
Resultado Nominal	327.672,99	671.824,01	105,03	461.300,00	-31,34	755.673,08	63,81	724.866,26	-4,08
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	2018	2019	2020	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			2021	2022	2023
				VALORES DE REFERÊNCIA	Valor Corrente	Valor Corrente x 1,0400			
Valor corrente x 1,0591	3,75	4,31	1,53*	4,00*	4,25*	4,20*			

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

Valor corrente x 1,0842

Valor corrente x 1,1297



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital		42.770.395,28	1,00	42.563.893,59	0,01	37.809.588,40	0,01
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		42.770.395,28	100	42.563.893,59	100	37.809.588,40	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	100	0,00	100	0,00	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT - MT, Data da emissão 15/12/20 e hora de emissão 11:43:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
2021



Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO					PREVISÃO								
	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	
RECEITAS CORRENTES	83.589.715,78	-1,37	82.448.002,45	15,80	95.477.417,46	2,64	98.000.000,00	10,19	107.986.800,00	0,00	107.986.800,00	0,00	107.986.800,00	
Receita Tributária	10.915.359,82	50,88	16.469.171,35	1,92	16.785.016,82	15,03	19.307.000,00	-8,35	17.695.500,00	0,00	17.695.500,00	0,00	17.695.500,00	
Impostos	9.633.503,62	34,90	12.995.643,07	16,39	15.125.004,99	12,13	16.960.000,00	-7,98	15.606.200,00	0,00	15.606.200,00	0,00	15.606.200,00	
Taxes	1.007.035,35	35,33	1.362.852,27	10,49	1.505.758,11	34,28	2.022.000,00	-4,78	1.925.300,00	0,00	1.925.300,00	0,00	1.925.300,00	
Contribuição de Melhoria	274.820,85	668,02	2.110.676,01	-92,69	154.253,72	110,69	355.000,00	-49,54	164.000,00	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00	
Receita de Contribuições	3.563.821,89	-89,90	360.117,61	994,36	3.941.000,84	-8,41	3.609.700,00	46,95	5.304.600,00	0,00	5.304.600,00	0,00	5.304.600,00	
Receita Patrimonial	3.041.930,38	-93,63	193.688,88	65,51	320.571,03	188,24	924.000,00	-35,50	596.000,00	0,00	596.000,00	0,00	596.000,00	
Receita de Serviços	1.826.064,09	-91,07	163.040,21	1.246,0	2.194.655,15	14,14	2.505.000,00	3,91	2.603.000,00	0,00	2.603.000,00	0,00	2.603.000,00	
Transferências Correntes	63.002.261,83	0,30	63.191.816,61	13,56	71.763.215,40	-0,80	71.191.000,00	14,21	81.310.300,00	0,00	81.310.300,00	0,00	81.310.300,00	
Outras Receitas Correntes	1.240.227,77	66,91	2.070.167,79	-77,15	472.958,22	-2,04	463.300,00	3,04	477.400,00	0,00	477.400,00	0,00	477.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.677.324,34	-30,25	1.170.000,00	220,14	3.745.594,25	-46,60	2.000.000,00	-99,34	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienações de Bens	402.017,22	-51,49	195.000,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	1.275.307,12	-23,55	975.000,00	284,16	3.745.594,25	-46,60	2.000.000,00	-99,34	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	85.267.040,12	-1,93	83.618.002,45	18,66	99.223.011,71	0,78	100.000.000,00	8,00	108.000.000,00	0,00	108.000.000,00	0,00	108.000.000,00	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2021



Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributária	73.991.300,00	83.185.000,00	98.000.000,00	107.986.800,00	107.986.800,00	107.986.800,00	
Receita de Contribuição	14.557.100,00	15.124.300,00	19.307.000,00	17.695.500,00	17.695.500,00	17.695.500,00	
Receita Patrimonial	3.725.000,00	3.786.000,00	3.609.700,00	5.304.600,00	5.304.600,00	5.304.600,00	
Aplicações Financeiras (II)	507.900,00	546.500,00	924.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	397.400,00	435.500,00	820.000,00	576.000,00	576.000,00	576.000,00	
Transferências Correntes	110.500,00	111.000,00	104.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
Demais Receitas Correntes	55.092.400,00	61.612.700,00	71.191.000,00	81.310.300,00	81.310.300,00	81.310.300,00	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)							
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	73.593.900,00	82.749.500,00	97.180.000,00	107.410.800,00	107.410.800,00	107.410.800,00	
Operações de Crédito (V)	3.120.000,00	4.815.000,00	2.000.000,00	13.200.00	13.200.00	13.200.00	
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	3.120.000,00	4.815.000,00	2.000.000,00	13.200.00	13.200.00	13.200.00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	3.120.000,00	4.815.000,00	2.000.000,00	13.200.00	13.200.00	13.200.00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)							
DESPESAS CORRENTES (X)	76.713.900,00	87.564.500,00	99.180.000,00	107.424.000,00	107.424.000,00	107.424.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	68.288.000,00	80.572.100,00	87.862.500,00	96.482.900,00	96.482.900,00	96.482.900,00	
Juros e Encargos da Dívida (XI)	39.607.200,00	42.032.800,00	45.022.500,00	54.202.100,00	54.202.100,00	54.202.100,00	
Outras Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	78.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)							
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	28.630.800,00	38.439.30,00	42.762.000,00	42.200.800,00	42.200.800,00	42.200.800,00	
Investimentos	68.238.000,00	80.522.10,00	87.784.500,00	96.402.900,00	96.402.900,00	96.402.900,00	
Inversões Financeiras	6.597.000,00	5.121.60,00	8.876.500,00	6.477.100,00	6.477.100,00	6.477.100,00	
Amortização da Dívida (XIV)	165.000,00	115.00,00	137.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.432.000,00	5.006.60,00	8.739.500,00	6.343.100,00	6.343.100,00	6.343.100,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII) = (IX-XVII)	76.866.300,00	87.805.00,00	99.755.000,00	107.756.000,00	107.756.000,00	107.756.000,00	
	-152.400,00	-240.500,00	-575.000,00	-332.000,00	-332.000,00	-332.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2021.

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RESULTADO NOMINAL - METODOLOGIA ACIMA DA LINHA

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XIX)	397.400,00	435.500,00	820.000,00	576.000,00	576.000,00	R\$ 1,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XX)	50.000,00	50.000,00	78.000,00	80.000,00	80.000,00	
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXI) = (XVIII + XIX - XX)	195.000,00	145.000,00	167.000,00	164.000,00	164.000,00	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021



ARF (LRF, art 4o, § 3o)

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	300.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
ASSISTÊNCIAS EM DIVERSAS ÁREAS	300.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	200.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
FRUSTAÇÃO DA RECEITA	200.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	200.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TCE

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO XLII

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2.021

Nº. DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE (discriminar todos, conforme Manual)	MOTIVO DA AUSÊNCIA
VII	Relatório de Projetos em Andamento encaminhados ao Poder Legislativo.	Não houve Relatório de Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo.
IX	Comprovante de Remessa do relatório de projetos em andamento ao Poder Legislativo.	Não houve Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo.
X	Comprovante de Publicação do relatório de projetos em andamento.	Não houve Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo, portanto não há comprovante de publicação.

Data	Assinatura do Ordenador de Despesas:	Assinatura Demais Responsáveis:
15.12.2020	Fernando Gorgen	Mauro Marcius Nunes Caldas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Digite sua busca aqui



(http://gp.srv.br/adm_querencia/servlet/home_ouvidoria)

(Nossa-Cidade/Portal-Transparencia/)



Audiência Pública da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

Notícia

Publicado em: 27/10/2020 às 07:14:00

(https://www.querencia.mt.gov.br//phpThumb/phpThumb.php?src=../fotos_bancoimagens/1785.jpg&h=768&q=100)

Na próxima quinta-feira (29), acontecerá a Audiência Pública da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

Plenário da Câmara Municipal de Querência

Horário: 09:00 hrs

Fls. 067



Transmissão Ao Vivo pelo Facebook

[Voltar \(\)](#)

Notícias relacionadas

15/12/2020

Comunicamos que nos bairros foram encontrados FOCOS DE DENGUE.

[Visualizar Notícia \(Noticias/Comunicamos-que-nos-bairros-foram-encontrados-focos-de-dengue-2059/\)](#)

14/12/2020

RE - RATIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL

[Visualizar Notícia \(Noticias/Re---ratificacao-n-01-do-edital-2058/\)](#)

11/12/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO

[Visualizar Notícia \(Noticias/Convocacao-dos-candidatos--aprovados-no-concurso-2057/\)](#)

11/12/2020

QUERÊNCIA É CERTIFICADA NO SELO UNICEF 2017-2020

Fls. 068

facebook.com/camaramunicipalquerencia/videos/687230295261856/?fref=promo

Apps CONT - PREF ADM RH Central Planejamento COVID SIMET EAD - TCE MT Entrar Aluno Online Promi... cauc cauc Outros favoritos

facebook

Watch

Pesquisar vídeos

Página inicial

Programas

Ao vivo

Sua lista para assistir

Vídeos mais recentes

Vídeos salvo

Engenheiro Ugo Biagioli
Márcia Antunes Dutra

Reunião Pública de Planejamento para 2021

26 de outubro - 2021

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é a base de planejamento, estabelecida a partir do Plano Plurianual de Ação (PPA), que orienta a elaboração da Lei do Orçamento Anual (LOA) para o ano seguinte.

Não deixe de participar e estar em seus questionamentos para os comentários.

Curtir, comentar e engajar sua cidadania.

263 visualizações

11 curtidas 4 comentários 2 compartilhamentos

Compartilhar

LISTA DE PRESENÇA – VISITA À CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT

EVENTO: Audiência Pública da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021

Data: 29 / 10 / 2020

	NOME	E-MAIL	TELEFONE
01	Mauro Mário Nunes Caldas	contato2mauro@hotmail.com	(66) 98419-4917
02	NATAN BASSO TRICOLÓ		
03	Thiago C. Brito		(66) 99603 8023
04	Valdenício Antônio da Silva	valdenicio.antoniodesa@gmail.com	(66) 984076660
05	André L. Sodré Sizua do Souza	andrel.sodre@gmail.com	(66) 984023589
06	Edmundo Amorim		
07	Edson Alves da Silva		(66) 98453 4665
08	Jônatas Corrêa dos Santos		(66) 99325 8338
09	Querilene de Oliveira		66 84452 2726
10	Andrásia Fátema		
11	Débora Fernandes		(66) 98430 2843
12	Dickeline Pimentel de Souza		
13	Divineia dos Prazeres		(66) 9939528118
14	Monta Rosângela		
15	Mauro Machado Gonçalves	mauromachadogoncalves@gmail.com	(66) 996569348
16	Domingos José Belchior		
17	Gisilberto Menezes Gomes	gisilberto.menezes@gmail.com	(66) 999888487
18	Jefferson Rodrigues Jimenez		
19	Kednys Ferreira		(66) 98427-5000
20	Letícia Machado		(66) 98438.1688
			100-jefferson.tributo@host.com
			100-tribute.tributo@host.com
			984529050

LISTA DE PRESENÇA - VISITA À CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT

NO	NAME	E-MAIL	TELEFONE
21	Wiliam Sobczak	wsjrzak@brunet.com	(66) 99956-1127
22	Adriano B.R. Soeiro	adriano.b.r.soeiro@hotmail.com	(66) 956193668
23	Diego D. Vilela	Diegobvilela@gmail.com	66 984129454
24	Rafa do C. Magus	Rafaelmagus@Gmail.com	66 98445-8999
25	Juliane S. Salesinetti	Juliane.salesinetti@hotmail.com	66 91967-20015
26	Leonardo Camargo	leocamagro2014@uol.com.br	66 9426-9611
27	André Tembrini e Silva	andretembrini@hotmail.com	66 984481190
28	Rosita M. Holm	rositaholm@hotmail.com	66 9844813222
29	Yerson Aguiar dos Santos Amorim	Yersonaguiar2000@yahoo.com.br	66 984387815
30	Thiago Alves Maccioni	thiago.maccioni@hotmail.com	66 99081241
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TCE

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO XLII

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2.021

Nº. DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE (discriminar todos, conforme Manual)	MOTIVO DA AUSÊNCIA
VII	Relatório de Projetos em Andamento encaminhados ao Poder Legislativo.	Não houve Relatório de Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo.
IX	Comprovante de Remessa do relatório de projetos em andamento ao Poder Legislativo.	Não houve Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo.
X	Comprovante de Publicação do relatório de projetos em andamento.	Não houve Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo, portanto não há comprovante de publicação.

Data	Assinatura do Ordenador de Despesas:	Assinatura Demais Responsáveis:
15.12.2020	Fernando Gorgen	Mauro Marcius Nunes Caldas

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TCE

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO XLII

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2.021

Nº. DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE (discriminar todos, conforme Manual)	MOTIVO DA AUSÊNCIA
VII	Relatório de Projetos em Andamento encaminhados ao Poder Legislativo.	Não houve Relatório de Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo.
IX	Comprovante de Remessa do relatório de projetos em andamento ao Poder Legislativo.	Não houve Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo.
X	Comprovante de Publicação do relatório de projetos em andamento.	Não houve Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo, portanto não há comprovante de publicação.

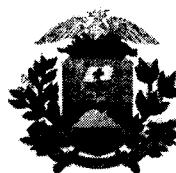
Data	Assinatura do Ordenador de Despesas:	Assinatura Demais Responsáveis:
15.12.2020	Fernando Gorgen	Mauro Marcius Nunes Caldas



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTITUTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 29 de outubro de 2020 e término em 12/11/2020 NÃO PERICIADA, e a partir de 13/11/2020 e término em 27 de novembro de 2020 PERICIADA, conforme processo administrativo nº 2020.05.00075P.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2020 data inicio do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda-MT, em 09 de novembro de 2020.

ALCINO PEREIRA BARCELOS
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 82/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA à servidora SIRLEY MONTILHA DE LIMA, e dá outras providências."

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Complementar nº 62, de 01 de abril de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pontes e Lacerda - MT, e,

CONSIDERANDO o processo administrativo de concessão de benefício de AUXÍLIO-DOENÇA nº 2020.05.00074P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora SIRLEY MONTILHA DE LIMA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 516.504 - SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 378.025 001-25, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 2216, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 30 de outubro de 2020 e término em 13/11/2020 NÃO PERICIADA, e a partir de 14/11/2020 a término em 27 de abril de 2021 PERICIADA, conforme processo administrativo nº 2020.05.00074P.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2020 data inicio do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda-MT, em 09 de novembro de 2020.

ALCINO PEREIRA BARCELOS
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 86/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Enivalda Soares Gonçalves."

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 85, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, Lei Complementar nº 092/2010 que dispõe sobre a Política de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Educação, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 134/2015, e Decreto Municipal nº 027/2020 que Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Sra. Enivalda Soares Gonçalves, brasileira, portadora do RG nº 872.806 SSP/MT e do CPF nº 496.144.601-72, servidora efetiva, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 'A', Referência '24', devidamente matriculada sob o nº 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando com 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVILACERDA, nº 2020.04.00072P, a partir de 10/11/2020 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Pontes e Lacerda - MT, 13 de novembro de 2020.

ALCINO PEREIRA BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 80/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA à servidora SOLANGE DA SILVA ALENCAR, e dá outras providências."

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Complementar nº 62, de 01 de abril de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pontes e Lacerda - MT, e,

CONSIDERANDO o processo administrativo de concessão de benefício de AUXÍLIO-DOENÇA nº 2020.05.00076P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora SOLANGE DA SILVA ALENCAR, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1557590-0 - SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 006.791.971-50, efetiva no cargo de TÉCNICO ADM. EDUC - TÉCNICO EM DES. INFANTIL, matrícula nº 3575, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de

28/10/2020 e término em 11/11/2020 NÃO PERICIADA, e a partir de 12 de novembro de 2020 e término em 26 de dezembro de 2020 PERICIADA, conforme processo administrativo nº 2020.05.00075P.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2020 data inicio do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda-MT, em 09 de novembro de 2020.

ALCINO PEREIRA BARCELOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORATARIA Nº 454/2020
De: 16 de Novembro de 2020

"Exonera a pedido Mirian Gehring e da outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 54 da Lei 018/1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a servidora Mirian Gehring inscrita no CPF nº 535.812.451-91 a partir de 16 de Novembro de 2020 do cargo de Cozinheira lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 16 de Novembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2020
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2.021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Fago saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2021 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2.021 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º § 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º § 2º, Inciso III da LC 101/00);

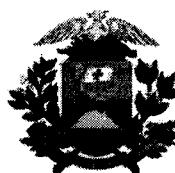
V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatorias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Art 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2.021, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Pluriannual correspondente ao período de 2018/2021.

Art 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.021 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Art 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Dívidos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2.021, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art 13º - Para fins do disposto no Parágrafo I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.128/2018 considera-se dispensável a Licitação as despesas realizadas ate os valores de R\$ 17.000,00 (Dessete Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art 14º - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n. 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referir-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios de economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal, devendo ser representados por:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Cons. Munic. de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art 15º - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste e outros congêneres, pelo qual ficarem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação do programa pelo qual essa transferência sera efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município

§ 3º - As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I	-	Empaer
II	-	Policias Civis e Militares
III	-	Indea
IV	-	Fema
V	-	Tribunal Regional Eleitoral
VI	-	Exatoria Estadual
VII	-	Secretaria Estadual de Saúde
VIII	-	Secretaria Estadual de Educação
IX	-	Prefeituras Municipais de Educação
X	-	Tribunal Regional Eleitoral

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



XI	- Ministério Público
XII	- Sefaz
XIII	- IBAMA
XIV	- Consórcios Públicos Legalmente Constituídos
XV	- AMA - Associação dos Municípios do Araguaia
XVI	- AMIM - Associação Matogrossense dos Municípios
XVII	- CNM - Confederação Nacional dos Municípios
XVIII	- COSEMS - Conselho Estadual de Secretários de Saúde
XIX	- INCRA-MT
XX	- UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
XXI	- EXPOQUER
XXII	- Conselhos Deliberativos
XXIII	- APAE
XXIV	- ACEO - Associação Comercial e Empresarial de Querência do Estado de Mato Grosso
XXV	- Associações e Autarquias

Art 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n. 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos daí decorrentes.

Art 18º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art 19º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1% (Um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art 20º - Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2021.

Art 21º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.021 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art 22º - Até 30 de Novembro de 2020, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Art 23º - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art 24º - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2.021, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art 25º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 1284/2020
10 de Novembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO ORÇAMENTO EM CURSO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE QUERÉNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), no orçamento em curso, destinados a reforçar as dotações orçamentárias das Secretárias Municipais de Querência, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o (Anexo I) que discriminam os valores das suplementações e reduções, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - Realizar a transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no caput deste artigo, com o objetivo de atender os interesses dessa municipalidade com despesas de caráter emergencial, com intuito de dar cobertura dos pagamentos de (subsidios salariais, diárias civil, passagens, despesas com locomoção, outros materiais de consumo, serviços de terceiros de pessoas físicas e serviços de terceiros de pessoas jurídicas e investimentos).

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários provenientes de: Anulações parcial/total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) em conformidade (Anexo I) que discriminam os valores das suplementações e reduções, parte integrante da presente Lei, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/00.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência/MT, 10 de Novembro de 2020

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020
Pregão Presencial Nº 41/2020

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT, com sede na avenida cuiabá, nesta cidade, devidamente inscrita na CGC/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). FERNANDO GORGEN, brasileiro(a), portador do R.G. nº 45503267/SP e inscrito no CPF nº 605.473.75972, residente e domiciliado na RUA 02, bairro RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avengado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consontante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação da pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÉNCIA - MT, CONFORME ANEXO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CONSTRUBOM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MADEIRA EIRELI	CNPJ 28.814.340/0001-75
Endereço SUL	Nº 1230
Bairro SETOR C	Cidade QUERÉNCIA
Representante Legal	CPF 224.736.438-14
Email	Telefone